Nº. 24/2023____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS._____

_____No dia vinte e sete de novembro do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. __

_____O Senhor Vereador Eduardo Salvador da Costa Oliveira, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas. _____

_____Eram onze horas e quinze minutos quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

_____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA – solicitou a intervenção, começando por pedir esclarecimento sobre o ponto da situação da proposta do Ecoparque, face ao que referiu o Presidente da Câmara, que estava a aguardar parecer da APA (Agência Portuguesa do Ambiente), pretendendo saber que dúvidas ou questões foram colocadas. Outro pedido de esclarecimento prende-se com o contrato de prestação de serviços sobre o estudo urbanístico da área envolvente ao complexo desportivo. Quer saber qual é a intenção da Câmara Municipal sobre esse estudo, nomeadamente se vai manter a área de construção, construir um novo estádio, ou negociar com os privados._____

Solicitou igualmente esclarecimentos sobre os projetos para obras no centro de saúde que estão contratualizadas, destinados a conservação, aumento do número de utentes e restruturação geral, bem como o estudo que se encontra contratualizado para execução do estacionamento subterrâneo, face à escassez de estacionamento na zona, vocacionado para os utentes.

Deu nota igualmente que concorda com o conceito de Aldeia de Natal, que Famalicão e os famalicenses merecem tudo o que for possível fazer a este nível.

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS – solicitou também a intervenção para reforçar o que tem sido dito por si nas anteriores reuniões, que não é aceitável o tempo disponível para analisar e discutir os assuntos submetidos a reunião, face ao número elevado de páginas da agenda.

Questionou ainda sobre as descargas de águas residuais que são efetuadas na rede, querendo saber se essas descargas são autorizadas, atenta a situação de descargas que se verificou num loteamento em Lousado, numa zona habitacional, a um sábado à tarde, face ao cheiro nauseabundo que ficou no ar.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - Começou por reconhecer que efetivamente a agenda tem muitas páginas, esclarecendo, no entanto, que a maior parte das propostas são rotineiras, que fazem parte da gestão normal da Câmara Municipal não carecendo de alocar muito tempo para a sua apreciação.

O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA – relativamente à questão das descargas de águas residuais na rede informou que existe uma empresa que está autorizada, por estar contratualizada para efetuar o despejo das fossas, devendo efetuar essas descargas fora das zonas habitacionais. Em todo o caso, informou que vai averiguar e depois informará a Senhora Vereadora.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – Continuando, relativamente ao estudo que está a ser desenvolvido na zona do Centro de Saúde informou que se pretende avançar com uma empreitada para parque de estacionamento, face aos edifícios envolventes.

Quanto ao estudo prévio a efetuar na zona do Estádio Municipal, esclareceu que é necessário, para permitir uma avaliação daquele terreno e encontrar uma solução que represente o mínimo de encargos financeiros para o Município, uma tendência para zero, como sempre defendeu.

Relativamente ao Ecoparque informou que foi pedido um parecer ao ICNF e não à APA, como por lapso disse na última reunião, estando a aguardar resposta.

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - ainda relativamente ao estudo, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se admite como possível a construção naquele espaço.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – esclareceu que neste momento seria irresponsável a Câmara Municipal descartar qualquer solução, acrescentando que é necessário esperar pelo estudo para tomar decisões. Em todo o caso, referiu que tem de haver equilíbrio nas medidas que vierem a ser tomadas, já que a Câmara Municipal não irá arranjar 20 milhões para investir no Estádio.

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIAÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:

ORDEM DO DIA:

PRESIDÊNCIA:

1 - "APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023"

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 09 de novembro de 2023, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos". _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

2 - "VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO." _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

- A atleta famalicense Léa Barros, da equipa de Karaté do Sporting Clube de Braga, sagrou-se Campeã Nacional de Karaté, no Campeonato Nacional de Karaté de Cadetes, Juniores, Sub 21 e parakaraté, que se realizou em Cascais, nos dias 4 e 5 de novembro;_

- As atletas famalicenses Adriana Gonçalves e Sónia Gonçalves, do FAC-Famalicense Atlético Clube, sagraram-se Campeãs Nacionais de Badminton, em pares senhoras, no Campeonato Nacional de Seniores 2023, que se realizou nas Caldas da Rainha, nos dias 18 e 19 de novembro;_____

- Na Final do Circuito Nacional de dança desportiva, que se realizou em Vila Nova de Famalicão, no dia 11 de novembro, os pares de dançarinos famalicenses, em representação da Academia Gindança, conquistaram os seguintes títulos: _____

- Tomás Gomes e Gabriela Teixeira: Campeões Nacionais de Latinas, no escalão de Juventude Open Latinas e Juventude Pré-Open Latinas; _____

- Eduardo Azevedo e Rita Silva: Vice-Campeões Nacionais de Standard, no escalão Juventude intermédios Standard; _____

- O piloto famalicense Paulo Ballas Jr. sagrou-se Vice-Campeão Nacional de Trial 2023, na modalidade de motociclismo;_____

- A atleta Daniela Silva, da Academia PatinAVE de Famalicão, sagrou-se Vice-Campeã Nacional de Patinagem Artística, na categoria Solo Dance, no Torneio Nacional de Patinagem Artística, que se realizou em Tavira, entre o dia 10 e 12 de novembro._____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere _____:

1. Aprovar o Voto de Louvor à atleta Léa Barros pela conquista do título de Campeã Nacional de Karaté;_____

2. Aprovar o Voto de Louvor às atletas Adriana Gonçalves e Sónia Gonçalves pela conquista do título de Campeãs Nacionais de Badminton, em pares senhoras; _____

3. Aprovar o Voto de Louvor aos atletas Tomás Gomes e Gabriela Teixeira pela conquista do título de Campeões Nacionais de Latinas, no escalão de Juventude Open Latinas e Juventude Pré-Open Latinas; _____

4. Aprovar o Voto de Congratulação aos atletas Eduardo Azevedo e Rita Silva pela conquista do título de Vice-Campeões Nacionais de Standard, no escalão Juventude intermédios Standard; _____

5. Aprovar o Voto de Congratulação ao piloto Paulo Ballas Jr. pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Trial, na modalidade de motociclismo; _____

6. Aprovar o Voto de Congratulação à atleta Daniela Silva, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Patinagem Artística, na categoria Solo Dance; _____

7. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

GESTÃO FINANCEIRA: _____

1 - EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que no dia 12 de outubro de 2023, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 2.200.000,00€, por um período de 20 anos, para o investimento constante do quadro anexo; _____

Considerando que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores; _____

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2023 é de 139.187.289,51€; _____

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 30 de setembro de 2023, de 25.195.292,12€;

Considerando, ainda, que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização;

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. A adjudicação à Caixa Geral de Depósitos, S.A. de um empréstimo até ao montante de 2.200.000,00€ (dois milhões e duzentos mil euros), por um período de 20 anos, nas seguintes condições:

a) reembolso em 35 prestações semestrais postecipadas de capital, (as amortizações n.ºs 1 a 10 de 44.000,00€, e as n.ºs 11 a 35 de 70.400€) com a 1.ª a vencer-se 36 meses após a data de início do empréstimo;

b) taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias) acrescida de um spread de 0,41%, sendo que caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo, para a determinação da taxa nominal aplicável será considerado que o valor do indexante corresponde a zero;

c) Isento de comissões.

2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro..”

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

2 - "TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) - 2024" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua redação atual, "os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínio público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem", devendo obedecer aos seguintes princípios:

a. Ser determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; _____

b. O percentual referido na alínea anterior deve ser aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%. _____

Dispõe, igualmente, o n.º 4 do referido artigo e diploma legal, explicita que nos municípios em que seja cobrada a TMDP como antecede, as empresas que oferecem redes

e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento._____

Neste quadro, e considerando o exposto, tendo em vista a manutenção dos termos de aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem e ao abrigo das supramencionadas disposições legais e ainda do articuladamente disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 25.º, e da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Submeter a decisão da Assembleia Municipal, proposta para aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2024, fixada em 0,25% sobre o total de faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público nos termos definidos no nº 3, do artigo 169º da Lei nº 16/2022, de 16 de agosto, na sua atual redação."

_____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA._____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

3 - "IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, DERRAMA SOBRE O IRC E PARTICIPAÇÃO NO IRS." _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"A Lei n.º 73/2013 (RFALEI), de 03 de setembro, na sua redação atual, prevê no seu art.º 14.º que constituem receitas municipais o produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o produto da cobrança de derramas._____

Dispõe, ainda, o art.º 25.º do RFALEI, referente à repartição de recursos públicos entre o Estado e os Municípios, que os mesmos Municípios têm direito a uma participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS). _____

Em relação ao **IMI**, e considerando que: _____

- De acordo com a alínea a), n.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e o art.º 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis incide sobre o valor tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se localizam;

- Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do art.º 112.º do CIMI, os Municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte entre os limites de 0,3% e 0,45%; _____

- O art.º 112.º-A define que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma dedução fixa ao imposto municipal sobre imóveis, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar, considerando que até 1 dependente a dedução fixa é de 30€, 2 dependentes 70€ e 3 ou mais dependentes 140€;_____

- No mesmo art.º 112.º-A está estabelecido que a verificação dos pressupostos para a redução é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), de forma automática e

com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues._____

Em relação à **derrama sobre o IRC**, e considerando, _____

- que nos termos da alínea c) do artigo 14.° da Lei n° 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, constitui receita dos Municípios o produto de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC), lançada nos termos do artigo 18° do mesmo diploma legal;_____

- que nos termos dos números 22 e 23 do artigo 18.º do referido diploma, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar sobre a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama, bem como aprovar o Regulamento que define os critérios e condições para o reconhecimento de isenções, totais ou parciais, objetivas e subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos (cfr. n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro); _____

- que nos termos do n.º 3 do artigo 16.º, ainda da citada Lei, os referidos benefícios fiscais devem visar "a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal"; _____

- que o financiamento deve ser considerado como um meio e não um fim da atuação do Município e que a fixação da derrama sobre o IRC deve ter em conta a criação de condições para a dinamização da economia local, do investimento e do emprego; _____

- o disposto no n.º 1 e na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, nas alíneas d) e g) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º, nas alíneas k) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como no n.º 2 do artigo 16.º, em conjugação com a alínea c) do artigo 14.º e números 22 e 23 do artigo 18.º, todos da

Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e no Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, que aprova o Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), nas suas respetivas redações atuais, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram em 2020 o "Regulamento de Isenção de Derrama sobre o IRC"_____ .

Em relação à participação no IRS, e considerando que, _____

- Nos termos da alínea c) do n° 1 do artigo 25.° e do artigo 26.° da Lei n° 73/2013, de 3 de setembro, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5%, no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n° 1 do artigo 78° do Código do IRS. _____

Considerando, ainda, a relevância de assegurar os recursos necessários ao financiamento das políticas públicas promovidas pelo Município._____

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, das alíneas c) e d), n.º 1, do art.º 25.º e a alínea ccc), n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Regime Jurídicos das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano de 2023, cuja liquidação será em 2024: _____

1.1 – Ao abrigo do n.º 5 do art.º 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a taxa de 0,34% para os prédios urbanos contemplados na alínea c), n.º 1, do art.º 112.º do mesmo diploma; _____

1.2 – Ao abrigo do n.º 1 do art.º 112.º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a dedução fixa de 30€, quando o imóvel seja destinado a

habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, esta coincida com o respetivo domicílio fiscal, e este tenha 1 dependente a seu cargo; _____

1.3 – Ao abrigo do n.º 1 do art.º 112.º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a dedução fixa de 70€, quando o imóvel seja destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, esta coincida com o respetivo domicílio fiscal, e este tenha 2 dependentes a seu cargo. _____

1.4 – Ao abrigo do n.º 1 do art.º 112.º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, aprovar a dedução fixa de 140€, quando o imóvel seja destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, esta coincida com o respetivo domicílio fiscal, e este tenha 3 ou mais dependentes a seu cargo. _____

2. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea c), do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, das alíneas c) e d), n.º 1, do art.º 25.º e a alínea ccc), n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Regime Jurídicos das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo: _____

2.1 _____-

Lançar uma derrama de 1,2% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, relativa ao ano de 2023; _____

2.2 _____-

Aprovar a renovação do Regulamento de Isenção de Derrama sobre o IRC, para vigorar até 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 14.º do mesmo; _____

2.3 _____-

Isentar da derrama de IRC, relativa ao ano de 2023, os sujeitos passivos com um

volume de negócios não superior a 250.000,00€, nos termos do n.° 22 do artigo 18.° da Lei n.° 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual; _____

3. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 1 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da alínea c) do n.º 1, do art.º 25.º e a alínea ccc), n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Regime Jurídicos das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, a taxa de 4,5% referente à participação do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, referente aos rendimentos do ano de 2024..”_____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR._____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

4 - REGULAMENTO DE EXPLORAÇÃO DE MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - FIM DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA._____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o período de 30 dias de consulta pública para recolha de sugestões do Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar do Município de Vila Nova de Famalicão, aprovado pela Câmara Municipal em sua

reunião de 31 de agosto de 2023, publicado na II série do Diário da República em 26 de setembro de 2023, terminou em 09 de novembro de 2023, sem que tenham sido apresentadas sugestões ou propostas de alteração ao referido projeto de regulamento;

Considerando que, neste quadro, tendo em conta o determinado no ponto 3 da referida deliberação camarária, a proposta de Projeto de Regulamento foi enviada à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação, conforme o disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Após a aprovação da citada proposta de Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna ou Azar, pela Assembleia Municipal, seja o mesmo publicado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município." _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA._____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 5.1 - CHARRUEIRAS (JOANE)._____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“

” A Câmara Municipal, em reunião realizada a 28 de julho de 2022, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 5.1 — Charrueiras (Joane), nos termos do n.º1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 16197/2022, no Diário da República, 2ª série, nº 157 de 16 de agosto.

O período de discussão pública decorreu entre o dia 24/08/2022 e o dia 20/09/2022.

Durante o período de discussão pública não foi registada qualquer participação.

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de compensação e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de obras de urbanização e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta no Anexo II.

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da unidade de execução para aprovação, para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e a versão final da Proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 5.1 – Charrueiras (Joane), documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do art.º 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual; _____

2. Aprovar a Unidade de Execução 1 da UOPG 5.1 — Charrueiras (Joane), nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de contrato de urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

2 - APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 3.3 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL VIII (FRADELOS E RIBEIRÃO). _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"A Câmara Municipal, em reunião realizada a 18 de março de 2022, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.3 — Área de Acolhimento Empresarial VIII (Fradelos e Ribeirão), nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública. _____

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 5797/2022, no Diário da República, 2ª série, nº 55 de 18 de março._____

O período de discussão pública decorreu entre o dia 25/03/2022 e o dia 21/04/2022.

Durante o período de discussão pública não foi registada qualquer participação. _____

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de compensação e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de obras de urbanização e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta no Anexo 04 – Planta de Síntese: Programa / Solução Urbanística / Áreas de Cedência. _____

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da Unidade de Execução para aprovação, para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual. _____

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a minuta do Contrato de Urbanização e a versão final da Proposta da Unidade de Execução 1 da

UOPG 3.3 – Área de Acolhimento Empresarial VIII (Fradelos e Ribeirão), documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta._____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página eletrónica do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual. _____

2. Aprovar a Unidade de Execução 1 da UOPG 3.3 — Área de Acolhimento Empresarial VIII nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de Contrato de Urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

3 - VIA DISTRIBUIDORA SECUNDÁRIA PREVISTA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (U.F DE VILA NOVA DE FAMALIÃO E CALENDÁRIO E BRUFE) -

ESTUDO PRÉVIO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

Na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo do PDM em vigor encontra-se prevista uma via distribuidora secundária que abrange a área a norte de Louredo e a área poente à Mata da Reguladora, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário e Freguesia de Brufe, cujo objetivo é melhorar as acessibilidades entre a área poente da cidade e a ER206, criando uma alternativa à Rua Dom Jorge Ferreira da Costa Ortiga; _____

O traçado esquemático da via proposta na Planta de Ordenamento I não teve em consideração os limites de cadastrais existentes, atravessando vários terrenos na diagonal e, consequentemente, comprometendo o correto ordenamento urbanístico; _____

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento do PDM, para as vias distribuidoras secundárias previstas, e enquanto não estiver aprovado o respetivo estudo prévio, estabelece-se uma faixa de proteção "non aedificandi" de 30 metros, para um e outro lado do eixo da via;_____

Nos termos do n.º 2 do citado artigo 22.º, a título excecional, poderá a Câmara Municipal admitir valores inferiores aos referidos no número anterior, em casos específicos baseados em fundamentação técnica, ou de outra natureza, que justifique a alteração dessas faixas de proteção, desde que seja respeitado o recuo dominante dos planos de vedação ou de fachada, eventualmente existentes ao eixo desses traçados; _____

Os Serviços de Ordenamento do Território da DOTPU desenvolveram o estudo prévio para a área a norte de Louredo área poente à Mata da Reguladora, concretizando as lógicas de ligação da via prevista no PDM, mas adaptando-a aos cadastros existentes e melhorando a sua inserção na rotunda proposta a sul, resultando daí um novo traçado

apresentado no Anexo I. Desta forma, o traçado da via articula-se devidamente com os pedidos de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio apresentados para esta área (ver Anexo I); _____

A aprovação do estudo prévio permite a redução da faixa de proteção de 30 m, passando a aplicar-se o afastamento ao eixo da estrada de 8 m estabelecido no Quadro III do artigo 101.º do RPDM para as vias distribuidoras secundárias. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o estudo prévio da Via Distribuidora Secundária prevista no Plano Diretor Municipal para a área a norte de Louredo e área poente à Mata da Reguladora, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário e Freguesia de Brufe, nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Regulamento do PDM. _____

Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação." ___

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA._____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

<u>FREGUESIAS</u>: _____

1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE GAVIÃO. "APOIO A OBRAS NA FREGUESIA". _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;_____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê na alínea e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta de Freguesia de Gavião solicitou, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação do arruamento envolvente à escola EB de Gavião orçamentada em 20.610,35 euros + IVA; _____

Tal pedido enquadra-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informação técnica em anexo; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 20.610,35 euros (vinte mil seiscentos e dez euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), à freguesia de Gavião, NIPC 506 939 014, destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar as minutas do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Municipio, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação. ____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6568/2023, efetuado com base no cabimento nº 7309/2023." _____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

<u>HABITAÇÃO</u>: _____

1 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE UM ESPAÇO DESTINADO APOIAR OS PROJETOS E AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS URBANIZAÇÕES MUNICIPAIS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

A Câmara Municipal, no âmbito do Serviço de Gestão e Acompanhamento das Urbanizações Municipais, definiu como um dos seus objetivos garantir aos moradores das habitações municipais, proteção e inclusão social, a partir do reconhecimento dos seus direitos e deveres, de forma a contribuir para a sua qualidade de vida e da comunidade em geral, em parceria com as associações de moradores e outros parceiros do território.

Do trabalho realizado no terreno, constata-se a necessidade de arrendar um espaço junto à Urbanização das Bétulas com vista ao desenvolvimento dos projetos e das diversas atividades do Serviço de Gestão e Acompanhamento das Urbanizações Municipais e dos seus parceiros, nomeadamente, os Agrupamentos de Escolas (Camilo Castelo Branco e D. Sancho I), o SAAS - Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, as Forças de Segurança (PSP e Polícia Municipal), Projeto Homem - Projeto Fénix, Projeto Equilibrium Social Circus - Centro de Solidariedade de Braga Projecto Homem, PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais e Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural /Eurobairro (Programa Escolhas), IEFP, CPCJ, Centros de Saúde - ACES, CESPU, entre outros. _____

Considera-se, assim, que este será um espaço adequado para trabalhar as competências pessoais, sociais, culturais e de cidadania, quer das pessoas residentes na Urbanização das Bétulas, como das restantes Urbanizações Municipais e da comunidade em geral, de modo a que se fortaleça a coesão e a vitalidade da nossa comunidade como um todo. __

Neste sentido, foi proposto a Fernando Pereira Martins e Júlia Fernanda Pimenta Martins, legítimos proprietários do prédio urbano, destinado a serviços/comercio, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 1451/200108814, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 3505, sito na Rua da Liberdade, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, tomar de arrendamento as frações "D" e "E", do prédio descrito, pela renda mensal de EUR 500,00 (quinhentos euros), nas condições e efeitos resultantes do contrato de arrendamento que figura em anexo, as quais foram aceites._____

Pelo exposto, propõe-se que, ao abrigo da alínea dd), n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal delibere: __

1 - Autorizar a celebração de contrato de arrendamento para fins não habitacionais, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, as frações acima melhor identificadas, destinando-se à instalação de um espaço para o desenvolvimento dos projetos e atividades do Serviço de Gestão e Acompanhamento das Urbanizações Municipais; _____

2 - Aprovar a correspondente minuta de contrato de arrendamento, em anexo;_____

3 - Autorizar a correspondente despesa, que se cifra em EUR 6.000,00 (seis mil euros) anuais, em duodécimos de EUR 500,00 (quinhentos euros); _____

4 - Atento o prazo de duração do contrato de arrendamento de 5 (cinco) anos, que se inicia a 01 de janeiro de 2024, remeter à Assembleia Municipal para autorizar a assunção de compromisso plurianual, para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;

5 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato, em representação do Município.

Informam os Serviços de Contabilidade:

"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/02020400 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6567/2023, efetuado com base no cabimento nº 7307/2023."

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

2 - ADENDA À ATUALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

"Considerando que:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua sessão extraordinária e pública de 30 de outubro de 2023, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária e pública de 12 de outubro de 2023, aprovou, nos termos do artigo 30º do Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual, e com fundamento na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I

à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a 1ª atualização à Estratégia Local de Habitação do Município de Vila Nova de Famalicão, em virtude da introdução de novas medidas/ soluções habitacionais, no âmbito do Programa 1º Direito e PRR; __

Após envio e realização de reuniões com equipa técnica do IHRU, verificou-se a necessidade de proceder a acertos e correções à ELH anteriormente aprovada, acertos já aprovados no documento anexo;_____

Importa realçar que esta proposta de adenda à atualização incide apenas sobre as soluções da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (Acordo de Colaboração) não se introduzindo alterações nas restantes intervenções previstas a cargo dos Beneficiários Diretos, Terceiro Setor, Cooperativas e Instituições de Apoio Social;

Com a recente alteração legislativa do 1º Direito, assim como a alteração ao Aviso do PRR, no que concerne aos apoios à habitação, foram reduzidos os prazos para apresentação de candidaturas, que terminam a 31/03/2024, sendo necessário que esta proposta tenha efeitos jurídicos imediatos. _____

Face ao exposto, ao abrigo do disposto no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, das alíneas i) do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a adenda à atualização da Estratégia Local de Habitação de Vila Nova de Famalicão, nos termos constantes em anexo, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas do artigo 30.º do Decreto Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação atual, com a alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com carácter de urgência e com efeitos jurídicos imediatos; _____

2. Solicitar ao IHRU I.P a alteração das minutas do Acordo de Colaboração a celebrar, contemplando as alterações propostas; _____

3. Remeter à Assembleia Municipal, para ratificação nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo._____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR._____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

3 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

A Câmara Municipal atenta à realidade social dos seus munícipes e em particular às famílias carenciadas criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação; _____

No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas quatro candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias:___

- Maria Alexandrina Machado Monteiro, solicita obras de remodelação da habitação, com a construção de paredes interiores, tetos e revestimentos cerâmicos, cujo valor do orçamento apresentado é de 8.529,50 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, com data de 16 de novembro de 2023, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00 € (cinco mil euros);_____

- Adelino Sá Duarte, solicita obras de substituição do telhado da habitação, com a remoção da telha e estrutura de madeira, execução de estrutura em ferro galvanizado e colocação de painel com isolamento térmico, cujo valor do orçamento é de 6.700,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, com data de 16 de novembro de 2023, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00 € (cinco mil euros); _____

- Maria Esperança Salazar de Lima, solicita obras de reparação da habitação, com a substituição do telhado, com a remoção de telhas e ripes, colocação de novas ripes, telhas e cumes, cujo valor do orçamento apresentado é de 11.780,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, com data de 16 de novembro de 2023, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00 € (cinco mil euros); _____

- Maria Gomes Rodrigues, solicita obras de reparação da habitação, com a limpeza e reparação do geral do telhado, com substituição de ripes que sejam necessárias e reforço da estrutura em madeira, substituição telhas necessárias, caleiros e tubos de queda; remodelação da casa de banho, com a substituição da banheira por base de chuveiro, reposicionamento de nova sanita, torneiras, azulejos e alteração da porta, cujo valor do orçamento apresentado é de 6.700,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de

Candidatura, com data de 16 de novembro de 2023, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5.000,00 € (cinco mil euros); _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as candidaturas e conceder o apoio financeiro, nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, artigo 200.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta: _____

1.1 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Maria Alexandrina Machado Monteiro; _____

1.2 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Adelino Sá Duarte; _____

1.3 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Maria Esperança Salazar de Lima;

1.4 no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Maria Gomes Rodrigues; _____

no valor total de 20.000,00€ (vinte mil euros). _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas._____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 6578, 6579, 6580 e 6581/2023, efetuado com base nos cabimentos nº 7317, 7318, 7319 e 7320/2023."

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - ESTORNO DA VERBA RELATIVA AO APOIO FINANCEIRO DO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES PARA A OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DA CAIXILHARIA DO POLO DE PEDOME.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:

"Considerando que:

Por deliberação de Câmara Municipal, datada de 18 de maio de 2023, foi autorizado um apoio financeiro ao Centro Social da Paróquia de Castelões para a obra de substituição da caixilharia do Polo de Pedome, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), com o compromisso n.º 2023/2474;

A referida obra de substituição da caixilharia do Polo de Pedome, cujo orçamento ronda os 80.000,00€, não se concretizou, face às dificuldades financeiras da instituição para assumir por conta própria o referido valor;

Verifica-se a necessidade de proceder ao estorno do respetivo montante para que a verba não fique cativa;

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Estornar o valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) do compromisso que faz parte integrante da presente proposta."

Informam os Serviços de Contabilidade:

"A verba em epígrafe tem movimento de estorno com a rubrica nº 3482/2023."

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

2 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO MORADORES DAS LAMEIRAS PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DUAS SALAS MULTISSENSORIAIS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio; _____

A Associação Moradores das Lameiras (A.M.L.) apresentou ao Município um projeto inovador com o intuito de tornar a instituição verdadeiramente inclusiva para todas as crianças que têm necessidades educativas especiais, através de um espaço terapêutico que permita realizar uma intervenção ao nível das experiências sensoriais, num ambiente, preparado e adequado a cada criança que dele usufrua; _____

A A.M.L. apresenta um papel relevante a nível social e comunitário, na promoção da coesão social e da proteção aos cidadãos mais vulneráveis, contribuindo desta forma para o desenvolvimento social e humano do concelho;_____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras

com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder um apoio financeiro à Associação Moradores das Lameiras - A.M.L., pessoa coletiva n.º 501 455 752, até ao montante de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), como comparticipação das despesas inerentes à obra de construção e aquisição de equipamentos para duas salas multissensoriais, conforme orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra, aquisição de equipamentos e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à entidade atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6569/2023, efetuado com base no cabimento nº 7310/2023.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

3 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO SÉNIOR ARCB ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS DE CARREIRA E BENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2023._____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

No domínio de Ação Social compete-lhe assegurar a dinamização da Rede Social e a sua articulação com diversos setores de política municipal, coordenar programas, medidas e projetos de promoção social, contactos institucionais com entidades externas e garantir medidas de apoio e de emergência social; _____

O território do Município de Vila Nova Famalicão tem vindo a ser marcado por um envelhecimento gradual da sua população, confirmando uma tendência demográfica a nível nacional e europeu; _____

As características sociodemográficas e sociológicas da população com mais de 65 anos irão alterar-se ao longo deste período, apresentando novos desafios, necessidade de incorporar hábitos saudáveis nos seus estilos de vida; _____

As associações seniores locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades, através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol do bem-estar e do envelhecimento ativo e sustentável da população onde estão inseridas; _____

O Município estabelece parcerias entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza, desigualdades e violência, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais; _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal, _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder apoio financeiro à ARCB - Associação de Reformados de Carreira e Bente, pessoa coletiva n.º 514 454 490, no valor de 1.000,00€ (mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo plano de atividades e orçamento apresentados, do ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. O apoio acima proposto seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo; _____

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a associação atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6574/2023, efetuado com base no cabimento nº 7315/2023.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

4 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CONCELHIAS DE CARIZ SOCIAL E COMUNITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO DO ANO DE 2023. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objetivo o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

Uma das suas principais prioridades estratégicas passa por promover o desenvolvimento da coesão social, a competitividade do território, a identidade e desenvolvimento local a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras

instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense; _____

No domínio de Ação Social compete-lhe assegurar a dinamização da Rede Social e a sua articulação com diversos setores de política municipal, coordenar programas, medidas e projetos de promoção social, contactos institucionais com entidades externas e garantir medidas de apoio e de emergência social; _____

O Município estabelece parcerias entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza, desigualdades e violência, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais; _____

As associações locais de cariz social e comunitário desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, na defesa do direito à saúde, na luta contra as desigualdades e a indiferença, de forma a construir um futuro melhor e um mundo mais justo e equitativo;

As associações locais são imprescindíveis na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação, a formação, o emprego, a habitação, assim como o acompanhamento e apoio psicossocial; _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à

atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal, _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder um apoio financeiro às seguintes associações: _____

1.1. À ACB - Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município, pessoa coletiva nº 503 758 183, um apoio financeiro no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Ação, que abrange um conjunto de iniciativas para a comunidade onde está inserida e para os trabalhadores do Município e suas famílias, conforme o respetivo plano e orçamento apresentados, do ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;_____

1.2. À AFPAD - Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência, pessoa coletiva n.º 502 914 432, um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Ação conforme o respetivo plano e orçamento apresentados, do ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;_____

1.3. À Forthreever Special Associação, pessoa coletiva n.º 513 513 914, um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Ação conforme o respetivo plano e orçamento apresentados, do ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Os apoios acima propostos sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifiquem a existência de fundos disponíveis, e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;_____

3. Aprovar a minuta do protocolo, em anexo;_____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos com as associações identificadas no ponto n.º 1.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 6571, 6572 e 6573/2023, efetuados com base nos cabimentos nº 7312, 7313 e 7314/2023.” _____

_____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**_____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

5 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES PARA A OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DO POLO DE PEDOME E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O EDIFÍCIO SEDE. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que:_____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

Uma das suas principais prioridades estratégicas passa por promover o desenvolvimento da coesão social, a competitividade do território, a identidade e desenvolvimento local a

nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense;

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário;

O Centro Social da Paróquia de Castelões vem solicitar à Câmara Municipal a permuta do anterior apoio financeiro para outras obras de intervenção na instituição, nomeadamente a obra de reabilitação do Parque Infantil do Polo de Pedome e a aquisição de equipamentos (forno comercial e construção do centro de bombagem para o sistema de incêndio) do edifício sede;

O Centro Social da Paróquia de Castelões tem um papel imprescindível na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visa a prestação de serviços de apoio à comunidade, de forma a promover a sua qualidade de vida, o apoio à integração social e comunitária e a proteção aos cidadãos mais vulneráveis;

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade ;

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e a aquisição de equipamentos sociais.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder um apoio financeiro ao Centro Social da Paróquia de Castelões, pessoa coletiva n.º 501 193 995, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), como comparticipação das despesas da obra de reabilitação do Parque Infantil do Polo de Pedome e a aquisição de equipamentos (forno e fogão comercial e construção do centro de bombagem para o sistema de incêndio) do edifício sede, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras, da aquisição de equipamentos e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo; _____

4. Conceder poder ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6570/2023, efetuado com base no cabimento nº 7311/2023." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

<u>JURÍDICO E CONTENCIOSO</u>: _____

1 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE ABERTURA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO DELIBERADO EM 26/10/2023 E NOVA PROPOSTA DE ABERTURA E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2023EBS0005DAJ), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO PARQUE DA DEVESA, CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES (CCT), MERCADO MUNICIPAL E DO SERVIÇO DE RONDAS MÓVEIS._____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

A 26-10-2023 a Câmara Municipal deliberou a abertura de um procedimento pré-contratual tendo em vista a aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes (CCT), Mercado Municipal e do serviço de rondas móveis. _____

Entretanto, por necessidades novas ou circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, é necessário reformular as peças do procedimento.

De acordo com o solicitado pelos serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos - Polícia Municipal, face à necessidade do Município em assumir novas responsabilidades, em termos de gestão de edifícios no âmbito da descentralização de competências na área da saúde, com efeitos a partir de 01/01/2024, torna-se impreterível prever nas peças do procedimento o consequente aumento do número de vigilantes e viaturas necessários para assegurar o serviço de rondas, bem como do montante da respetiva despesa. _____

Face ao exposto, torna-se essencial proceder à revogação da deliberação de abertura e aprovação das respetivas peças do procedimento proferida pela Câmara Municipal na sua reunião realizada a 26/10/2023, uma vez que o procedimento pré-contratual ainda não se tinha iniciado, não tendo por isso as peças do procedimento sido patenteadas ao mercado.

Em seguida, e após a devida reformulação das peças do procedimento, torna-se indispensável proceder a nova abertura de procedimento tendo em vista a aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e Mercado Municipal e do serviço de rondas móveis de diversos edifícios e instalações municipais, situados na área da circunscrição territorial do concelho, no decurso do período de 3 (três) anos, com inicio em 01/01/2024 de acordo com as especificações que se seguem. _____

1. PREÇO BASE_____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 1.141.557,48 Eur., acrescido de IVA, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: _____

- Ano 2024 - 380.519,16 Eur.; _____

- Ano 2025 - 380.519,16 Eur.; _____

- Ano 2026 - 380.519,16 Eur. _____

Para a fixação do preço base anteriormente indicado foram tidos por base os cálculos constantes do anexo I à presente proposta. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é superior ao limite previsto na alínea c) do n.º 3 do art.º 474.º do CCP, devidamente atualizado. _____

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) anos.

4. LOTES

Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, uma vez que a junção dos serviços a prestar nos diversos locais objeto do presente procedimento, poderá possibilitar uma homogeneização do serviço e a possível obtenção de economias de escala.

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:

Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira

Membro efetivo: Dr. Miguel Fernandes

Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso

Membro suplente: Fátima Araújo

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato:

Chefe da Divisão de Polícia Municipal: Dr. António Magalhães.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Revogar o despacho de abertura e de aprovação das peças do procedimento proferido na reunião do executivo municipal realizada a 26/10/2023, pelos motivos anteriormente referidos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual. _____

2. Aprovar, a nova proposta de decisão de contratar para aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e Mercado Municipal e do serviço de rondas móveis, com um preço base de 1.141.557,48€ (um milhão, cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP. _

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 1.141.557,48€ (um milhão, cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2024 - 380.519,16 Eur.; _____

- Ano 2025 - 380.519,16 Eur.; _____

- Ano 2026 - 380.519,16 Eur. _____

4. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP. _____

5. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo. _____

6. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato._____

7. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. _____

8. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior." _____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"A verba em epígrafe tem movimento de estorno com a rubrica nº 3480/2023 e tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2401/02021800"_____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR._____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO:

1 - REALIZAÇÃO DE NOVA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 357,00 M2, DESIGNADA POR LOTE 13, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/1993, SITA NA RUA DO MATO GROSSO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, DESTE CONCELHO.

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

"Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão nos termos da deliberação aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 08 de novembro de 2018, promoveu a venda em hasta pública do lote 13, abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 10/1993, sito na Rua do Mato Grosso, na União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste Concelho;

A hasta pública, regularmente convocada pelo Aviso n.º 6/2019, publicado nos jornais e publicitado no sítio da Internet do Município e através de edital afixado nos locais comuns, realizou-se no dia 08 de fevereiro de 2019. Nesse ato, foi declara deserta a praça quanto ao referido lote 13;

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra sem utilização pública, pelo que se propõe que seja realizada nova hasta pública;

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

A supra identificada parcela de terreno foi avaliada no valor de 19.942,02€ (dezanove mil novecentos e quarenta e dois euros e dois cêntimos), de acordo com avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa; _____

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;_____

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal, o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado, as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada;_____

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 19.942,00€ (dezanove mil novecentos e quarenta e dois euros), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada;_____

Nos termos do artigo 31.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, a comissão adjudica o imóvel a quem tenha oferecido o preço mais elevado, o qual deve proceder ao pagamento, no ato de adjudicação, de 20% do valor da adjudicação. _____

Tenho a honra de propor:_____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 357,00m2, designada por lote 13, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 10/1993, sita na Rua do Mato Grosso, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste Concelho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1964 - Gondifelos e inscrita na matriz

sob o artigo 2579 urbano, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, pelo valor base de licitação de 19.942,00€ (dezanove mil novecentos e quarenta e dois euros);
2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Débora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos; _____
3 - Conferir plenos poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____
-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA._____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

2 - AQUISIÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO (PARCELAS 15 E 16) DESTINADAS AO "REPERFILAMENTO DA AVENIDA ENG.º PINHEIRO BRAGA", NA FREGUESIA DE GAVIÃO, NO

ÂMBITO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 1.2- ÁREA ENVOLVENTE AO PALÁCIO DA JUSTIÇA._____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

Esta Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de outubro de 2021, deliberou e aprovou dar início ao procedimento de delimitação e também proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da UOPG 1.2 — Área Envolvente ao Palácio da Justiça (Gavião), nos termos do n.os 1 e 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do RJIGT; _____

A aprovação final da mencionada Unidade de Execução ocorreu a 21 de abril de 2022, e o respetivo contrato de urbanização foi assinado a 16 de maio de 2022, que prevê a execução das obras previstas em regime de cooperação, onde o Município se compromete a expropriar os terrenos necessários à execução das obras das infraestruturas, nomeadamente viárias (alínea c) da Cláusula 4.ª do Contrato de Urbanização); _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 9 de fevereiro de 2023, requerer à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, a Declaração de Utilidade Pública de Expropriação, com caráter de urgência, de dezoito parcelas de terreno, para o Reperfilamento da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, na Freguesia de Gavião, no âmbito da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2- Área envolvente ao Palácio da Justiça e notificar os seus respetivos proprietários, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, na sua redação atual, conjugados com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado; _____

Em resposta à mencionada notificação, por carta registada com aviso de receção, decorrido o prazo de 20 dias, a Cabeça de Casal da Herança de Carlos da Silva Martins, representante dos herdeiros das parcelas 15 e 16, nada disse, o que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Código das Expropriações, na sua redação atual, a falta de resposta no prazo mencionado no n.º 5 do mesmo artigo equivale a recusa; _____

A fase seguinte consistiu na apresentação do requerimento para a Declaração de Utilidade Pública, ao ministro a cujo departamento compete a apreciação final do processo, nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Código das Expropriações, na sua redação atual, o que sucedeu, após a deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 20 de abril de 2023;_____

O requerimento da Declaração da Utilidade Pública (DUP) das parcelas 1, 4, 11, 14, 15 e 16, foi remetido à DGAL- Direção Geral das Autarquias Locais em 2 de maio de 2023, tendo sido notificados os proprietários das mencionadas parcelas nos termos do preceituado no n.º 6 do artigo 11.º do Código das Expropriações, na sua redação atual;_

Os herdeiros das parcelas 15 e 16, vieram agora dizer que concordam com a proposta de aquisição, pela via do direito privado, pelos valores propostos nos relatórios do perito da lista oficial da DGAJ – Direção Geral da Administração da Justiça, que se anexam à presente proposta e dela fazem parte integrante, pelo preço, respetivamente, de 22.542,16€ (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois euros e dezasseis cêntimos), a que corresponde o Compromisso n.º 4310/2023 e 6.671,75€ (seis mil seiscentos e setenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), a que corresponde o Compromisso n.º 4311/2023, no valor global de 29.213,91€; _____

A parcela de terreno, denominada parcela 15, com a área de 93,60m^2, cuja aquisição é pretendida, será desanexada do prédio urbano, sito no Lugar de Mões de Baixo, Freguesia de Gavião, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de

Famalicão sob o número 1243 – Gavião e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 224, propriedade da Herança de Carlos da Silva Martins;_____

A parcela de terreno, denominada parcela 16, com a área de 52,90m^2, cuja aquisição é pretendida, será desanexada do prédio urbano, sito no Lugar de Mões de Baixo, Freguesia de Gavião, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1629 – Gavião e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 402, propriedade da Herança de Carlos da Silva Martins;_____

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, entre outras, conforme decorre das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;_____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «*Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*», ao abrigo do previsto na ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, __

Tenho a honra de propor:_____

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de duas parcelas de terreno com a área de 93,60m^2 e 52,90m^2, respetivamente, para o domínio público municipal rodoviário, melhor identificadas nas plantas anexas, que fazem parte integrante da presente proposta, a desanexar, respetivamente, dos prédios urbanos sitos no Lugar de Mões de Baixo, Freguesia de Gavião, deste concelho, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 1243 e 1629 - Gavião e inscritos nas matrizes prediais urbanas sob os artigos 224 e 402, propriedade da Herança de Carlos da Silva Martins, pelo preço, respetivamente, de 22.542,16€ (vinte

e dois mil quinhentos e quarenta e dois euros e dezasseis cêntimos), a que corresponde o Compromisso n.º 4310/2023 e 6.671,75€ (seis mil seiscentos e setenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), a que corresponde o Compromisso n.º 4311/2023, no valor global de 29.213,91€ (vinte e nove mil duzentos e treze euros e noventa e um cêntimos);

2 – Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda e ainda a praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação."

Informam os Serviços de Contabilidade:

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 4311 e 4310/2023, efetuados com base nos cabimentos nº 4911 e 4910/2023."

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

3 - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA CRIAÇÃO DE ARRUAMENTO E PARA PARQUE DE ESTACIONAMENTO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS.

"Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n),

do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

A União das Freguesias de Ruivães e Novais tem observado um aumento da sua população pelo que, para acompanhar este aumento e garantir o desenvolvimento ordenado da União das Freguesias, pretende proceder à criação de arruamento para ligar a Travessa do Pereiró à Avenida 25 de abril, de acordo com o projeto anexo à presente proposta;_____

A criação desta infraestrutura viária afigura-se, pois, como indispensável ao desenvolvimento local, permitindo dar resposta adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe; _____

É igualmente pretensão da União das Freguesias de Ruivães e Novais a criação de um parque de estacionamento junto ao campo de futebol do Ruivanense Atlético Clube, que permitirá melhorar as condições de circulação automóvel, aliviando o estacionamento inadequado, principalmente na Avenida 25 de Abril em dias de treino e de jogo, diminuindo o risco de acidentes rodoviários, dando uma resposta mais adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe, de acordo com o projeto acima referido;_____

Para concretizar tal projeto, foram contactados os proprietários do prédio objeto da cedência, que concordaram em ceder a parcela de terreno com a área de 5.522,38 m2, na condição dessa área ser contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos cedentes ou por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer dentro do prazo de dez anos a contar da data da cedência; _____

A aceitação da cedência nos termos propostos encontra-se justificada pelos fins de interesse público que a criação do arruamento e do parque de estacionamento servem e o benefício para a população daquela Freguesia._____

Tenho a honra de propor _____:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela de terreno com a área de 5.522,38 m2, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8, da União das Freguesias de Ruivães e Novais e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 554 - Ruivães, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, propriedade de Filipe Alexandre Oliveira Pimenta de Araújo, Paulo Jorge Oliveira Pimenta de Araújo, Francisco Manuel Oliveira Pimenta de Araújo, Herança Aberta por Óbito de José Fernando Oliveira Pimenta de Araújo e Herança Aberta por Óbito de Manuel Fernando Alves Pimenta de Araújo. _____

2 - Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a parcela de terreno cedida à União das Freguesias de Ruivães e Novais com a área de 5.522,38 m2, para a criação de arruamento e parque de estacionamento, seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos cedentes ou por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer dentro do prazo de dez anos a contar da data da cedência. _____

3 - Que delibere ainda conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

4 - ACEITAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO PARA ALARGAMENTO DA RESERVA ARQUEOLÓGICA DE PROTEÇÃO AO CASTRO DE SÃO MIGUEL-O-ANJO, SITUADO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

O Castro de São Miguel-O-Anjo, sito na extinta freguesia de Calendário, encontra-se classificado como imóvel de interesse público, conforme Decreto n.º 29/90, de 17 de julho, publicado no Diário da República, Iª Série, n.º 163, de 17 de julho de 1990;_____

Com o intuito de criar uma reserva arqueológica de proteção do existente, com potencial interesse, de forma a ser trabalhada e investigada, tendo em vista no futuro criar um parque arqueológico visitável, o Município adquiriu, por escritura celebrada em 20 de setembro de 2017, o prédio rústico, denominado Penedo da Moura, Monte de Barrimau ou Monte de São Miguel-O-Anjo, sito no Lugar de São Miguel-O-Anjo, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1153 – Calendário, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 823;_____

Trata-se de um importante sítio arqueológico do nosso Município, que importa preservar e reforçar a sua importância estratégica, tendo em conta a sua proximidade e contexto urbano e facilidade de acesso, pelo que a sua ampliação é fundamental para prosseguir os objetivos preconizados para o mesmo; _____

O legal representante da sociedade proprietária do prédio confrontante, no âmbito da sua atividade de construção civil, veio propor ao Município a alienação do prédio com a área de 29.974,00m2, aferida por levantamento topográfico realizado pelos serviços do DOGU, que se anexa, correspondente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1117 – Calendário e inscrito na matriz rústica sob o artigo 473; _____

Como contrapartida pretende que aquela área seja contabilizada como área de compensação de espaços verdes e equipamentos, e do valor devido pelo pagamento das taxas administrativas em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pela sociedade cedente Zona Tranquila Construções, Lda, NIPC 508 228 379, assim como pela sociedade Imobiliária e Construções de Arnoso, Lda, NIPC 504 108 506, ou pelos respetivos sócios gerentes António Faria Pinheiro Silva e Joaquim da Silva Pinheiro, em qualquer prédio situado neste concelho, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, tendo por base o valor indicado no relatório de avaliação adiante identificado, devendo o licenciamento das operações urbanísticas ocorrer dentro do prazo de quinze anos a contar da data da cedência; _____

No decorrer das negociações as partes acordaram atribuir ao prédio o valor de 111.623,17€ (cento e onze mil seiscentos e vinte e três euros e dezassete cêntimos), o qual tem por base a avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa; _____

Com efeito, a aquisição do prédio confinante irá permitir constituir uma reserva arqueológica de proteção do existente, com potencial interesse, de forma a ser trabalhada e investigada, tendo em vista a criação de um parque arqueológico visitável;_____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património e da cultura,

assim como do ordenamento do território, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos da alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal "assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal" e nos termos da alínea g) do n.º 1, do citado artigo 33.º, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida.

Em face do exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 – Aceitar a cedência do prédio rústico, com a área de 29.974,00m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1117 – Calendário e inscrito na matriz rústica sob o artigo 473, propriedade da sociedade Zona Tranquila – Construções, Limitada, NIPC 508 228 379, destinado a reserva arqueológica de proteção ao Castro de São Miguel-O-Anjo, nas condições exaradas no corpo da presente proposta._____

2 – Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a competente escritura e demais atos legais que se revelem necessários." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

SAÚDE: _____

1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CASA DA MEMÓRIA VIVA - ASSOCIAÇÃO CÍVICA FAMALICENSE. _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

Apenas um quarto dos países em todo o mundo têm uma política, estratégia ou plano nacional para apoiar as pessoas com demência e suas famílias, de acordo com o Relatório da situação global sobre resposta de saúde pública à demência da Organização Mundial de Saúde (OMS). _____

De acordo com o mesmo relatório, o número de pessoas que vivem com demência está a crescer: a OMS estima que mais de 55 milhões de pessoas (8,1% das mulheres e 5,4% dos homens com mais de 65 anos) vivem com demência. _____

Perspetiva-se nos próximos anos um crescimento significativo de dependentes e ao nível das políticas sociais e de saúde, uma crescente corresponsabilização da família na prestação dos cuidados. _____

Diversos estudos referem a exaustão física e mental que atinge uma parte significativa de cuidadores informais, tornando pertinente e refletir sobre o cuidador e sobre os apoios ao mesmo. _____

O estigma continua a ser um fator de inibição no pedido de ajuda e a falta de informação e literacia em saúde, dificultam bastante o acesso atempado aos apoios institucionais que possam existir. _____

Tendo consciência desta realidade, a Casa da Memória Viva - Associação Cívica Famalicense, associação de direito privado, de âmbito regional e sem fins lucrativos, tem como prioridade estratégica o lançamento de um programa de informação e capacitação, desejavelmente em parceria com outas associações ou entidades com fins lucrativos

implantadas no Concelho, que vise incrementar o nível de conhecimentos, autonomia e qualidade de vida de cuidadores informais e familiares de pessoas com Alzheimer e outras formas de demência em relação ao processo de perda cognitiva e ao seu impacto pessoal e social._____

As respostas, passam resumidamente pelo seguinte:_____

- Elaboração de Plano Integrado para as Demências; _____

- Programação regular de atividades, como workshops, colóquios sessões informativas e grupos de entreajuda, que contribuam para: aceitação da demência como doença que não faz parte do envelhecimento "normal"; informação e esclarecimento dos familiares e cuidadores informais de pessoas com demência; cooperação intergeracional; salvaguarda e aproveitamento para fins terapêuticos e/ou socioculturais de acervos da memorabilia postal. _____

Considerando que a Casa da Memória Viva, realiza um importante trabalho de proximidade com a comunidade, aumentando o seu esforço a fim de corresponder às necessidades emergentes, impostas pelo difícil contexto social que atravessamos; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, mantém a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis do concelho, como um dos principais objetivos estratégicos, pelo que continua a implementar medidas de apoio social e intergeracional em parceria com organizações sem fins lucrativos;_____

As instituições sem fins lucrativos, em conjunto com o Município e as Juntas de Freguesias, têm um papel fundamental como primeira resposta à população local; _____

De acordo com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual., compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças,

assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e instituições particulares de solidariedade sociais;_____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, conforme o disposto no artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Constitui ainda atribuição do Município a celebração de parcerias estratégicas nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e envelhecimento ativo, como previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde; _____

A Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artº 69.º e artº 73º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Casa da Memória Viva - Associação Cívica Famalicense, NIPC 515343633 no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), visando a comparticipação das despesas da atividade corrente da instituição e respetivo plano de atividades._____

2. Aprovar a minuta do Protocolo de Atribuição de Apoio Financeiro que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

3. Conferir poderes ao Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Protocolo. _____

4. Pagar o apoio financeiro de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”

Informam os Serviços de Contabilidade:

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6566/2023, efetuado com base no cabimento nº 7308/2023.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

2 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO.

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve:

“Considerando que

O Município é um dos pilares de apoio à comunidade e em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições, mantém esse princípio e base de crescimento junto da população em geral;

A Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão é uma instituição sem fins lucrativos, cuja finalidade é realizar colheitas de sangue quer no concelho quer em comunidades próximas.

O trabalho desempenhado por esta associação em conjunto com entidades especializadas e todos os dadores de sangue/medula tem sido "vida" para muitos/as cidadãos/âs cuja principal necessidade é a Dádiva, espontânea e descomprometida. Reforçamos que esta Associação continua a enaltecer o nosso concelho pelo número de recolhas de sangue e medula óssea agendadas e conseguidas, perante o Instituto Português de Sangue e

Transplantação, sendo distinguida como exemplo de dedicação e alcance de objetivos. Ação esta de constante inovação e proximidade com o Dador, quer na informação e acompanhamento, mesmo no contexto atual da sociedade e do mundo, conseguindo cativar o número de dadores e recolhas feitas, pelo seu excelente trabalho e empenho; _

A Associação constituída em junho de 2000, nesta sua grande dimensão, tem anualmente um conjunto responsabilidades e encargos financeiros a assumir, sendo que tem apenas a ajuda dos próprios órgãos diretivos, de um ou outro donativo de alguns beneméritos, não possuindo outros meios de receita para fazer face às despesas correntes e de cariz essencial como comunicações, consumíveis, água, luz, renda; _____

De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças;_____

O código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, estabelece no seu Livro IV as disposições regulamentares referentes ao Apoio ao Movimento Associativo, podendo esse apoio ser de natureza financeira ou não financeira;_____

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do citado Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o apoio financeiro pode ser concretizado através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir um apoio financeiro à Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão, com o NIF nº. 505 013 819, no valor de 6.000,00 € (seis mil euros), como comparticipação para fazer face às despesas das atividades da Associação. _____

2 - Aprovar a minuta do Protocolo de Atribuição de Apoio Financeiro que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Protocolo. _____

4 - O apoio financeiro será pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."_____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6540/2023, efetuado com base no cabimento nº 7294/2023." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

3 - ESCALAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA O ANO CIVIL 2024 - EMISSÃO DE PARECER. _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que o Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, na sua redação atual, veio regular o horário de funcionamento das farmácias de turno, clarificando os critérios que as farmácias de turno de serviço permanente e de turno de regime de disponibilidade devem respeitar, bem como os termos da aprovação das escalas de turno._____

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria nº 277/2012, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal territorialmente competente, após solicitação da Administração Regional de Saúde (ARS), emitir parecer

sobre a proposta de escalas de turnos de serviço permanente e de regime de reforço e de disponibilidade. _____

Considerando que, a 16 de outubro de 2023, a ARS solicitou à Câmara Municipal a emissão do referido parecer - Cfr. Doc. em anexo". _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos previstos no número 2 do artigo 3º da Portaria nº 277/2012, de 12 de setembro, emitir parecer favorável à escala de turnos das farmácias do Município de Vila Nova de Famalicão, conforme proposto pela ARS. _____

2 - Que mais delibere a Câmara Municipal comunicar o teor da sua deliberação àquela entidade para que a mesma dê sequência aos procedimentos legalmente previstos nesta matéria. _____

3 - Que a presente proposta seja aprovada em minuta de ata." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

TRANSPORTES E MOBILIDADE: _____

1 - CONCURSO PÚBLICO (2023DBS0027DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LOTE 3) - SERVIÇOS COMPLEMENTARES. _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 10 de agosto de 2023, proceder à adjudicação do procedimento de Concurso Público n.º

2023DBS0027DSSFIIIV, tendo o lote 3 do procedimento sido adjudicado à empresa "AUTO DELANENSE - Táxis, Lda." (NIF 505603349) - até ao montante global de 51.260,00 Eur. (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 11216, a 28/08/2023. _____

Assim, atento o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do registo FDoc n.º 42258/2023, tendo por base o parecer técnico anexo, da Divisão de Educação, torna-se necessário proceder à contratualização de serviços complementares._____

Considerando que se trata de serviços cuja espécie ou quantidade, não estavam previstas no contrato inicial e cuja realização se revela necessária para a sua execução. _____

Considerando que a mudança de cocontratante não é viável por razões económicas, sendo altamente inconveniente e podendo ocasionar um aumento considerável de custos para a Câmara Municipal._____

Considerando que o valor dos serviços complementares não excede, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial. _____

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de autorização para contratualização de serviços complementares, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas e necessárias adaptações, no que concerne ao lote 3 do procedimento, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ordenar ao cocontratante a execução dos serviços complementares em apreço, nos termos do disposto no artigo 370.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como autorizar a respetiva despesa adicional,

no montante global de 25.630,00€ (vinte e cinco mil seiscentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - NCD 11532, correspondendo a 50% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

- Ano 2023 - 9.914,52€., acrescido de IVA _____

- Ano 2024 - 15.715,48€., acrescido de IVA _____

2. Aprovar a minuta da adenda ao contrato de prestação de serviços n.º 11216, em anexo."

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6343/2023, efetuado com base no cabimento nº 7025/2023." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

2 - CONCURSO PÚBLICO (2023DBS0027DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LOTES 2, 5 E 7) - SERVIÇOS COMPLEMENTARES. _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 10 de agosto de 2023, proceder à adjudicação do serviço de transporte de pessoas com deficiência para o ano letivo 2023/2024, sendo que, no que concerne aos lotes 2, 5 e 7 do procedimento os mesmos foram efetuados às seguintes entidades e nas condições a seguir referidas:____

• Lote 2 – Percursos 2 – à entidade " TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386) - até ao montante global de 10.951,00€. (dez mil, novecentos e cinquenta e um euros),

acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 11215, a 31/08/2023; _____

• Lote 5 – Percursos 5 – à entidade " TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386) - até ao montante global de 29.824,00€. (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 11217, a 31/08/2023; _____

• Lote 7 – Percursos 7 – à entidade " TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386) - até ao montante global de 8.155,00€. (oito mil, cento e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 11219, a 31/08/2023. _____

Assim, de acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do registo FDoc n.º 42260/2023, tendo por base o parecer técnico anexo, da Divisão de Educação, torna-se necessário proceder à contratualização de serviços complementares. _____

Considerando que se trata de serviços cuja espécie ou quantidade, não estavam previstas nos contratos iniciais e cuja realização se revela necessária para a sua execução. _____

Considerando que a mudança de cocontratante não é viável por razões económicas, sendo altamente inconveniente e podendo ocasionar um aumento considerável de custos para a Câmara Municipal. _____

Considerando que o valor dos serviços complementares não excede, de forma acumulada, 50% dos preços contratuais iniciais. _____

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de autorização para contratualização de serviços complementares, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

com as devidas e necessárias adaptações, no que concerne aos lotes 2, 5 e 7 do procedimento, pelo que propõe-se que a Câmara Municipal delibere:_____

1- Ordenar ao cocontratante a execução dos serviços complementares em apreço, nos termos do disposto no artigo 370.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como a respetiva despesa adicional, no montante global de 23.900,00€ (vinte e três mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor , de acordo com a seguinte repartição por lote:_____

-Lote 2 – Percursos 2 - no montante de 5.300,00€ (cinco mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - NCD 11529, correspondendo a 48,40% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

Ano 2023 – 1.926,01€., acrescido de IVA _____

Ano 2024 – 3.373,99€., acrescido de IVA;_____

-Lote 5 – Percursos 5 - no montante de 14.600,00€ (Catorze mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - NCD 11530, correspondendo a 48,95% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:_____

Ano 2023 – 3.754,05€., acrescido de IVA _____

Ano 2024 – 10.845,95€., acrescido de IVA;_____

-Lote 7 – Percursos 7 - no montante de 4.000,00€ (quatro mil Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - NCD 11531, correspondendo a 49,05% de aumento nos custos

anteriormente autorizados, a suportar pelo município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: Ano 2023 – 2.550,02€., acrescido de IVA_____

Ano 2024 – 1.449,98€., acrescido de IVA; _____

2- Aprovar as minutas das adendas aos contratos de prestação de serviços n.ºs 11215, 11217 e 11219, em anexo. _____"

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 6340, 6341 e 6342/2023, efetuados com base nos cabimentos nº 7026, 7027 e 7028/2023."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

3 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2022EBS0008DMVSR), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 24 de novembro de 2022, proceder à adjudicação do procedimento de Concurso Público n.º 2022EBS0008DMVSR, tendo sido adjudicado à entidade TRANSDEV NORTE, S.A. (NIF 500036365), no valor de 4.782.110,28 Eur. (quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e dez euros e vinte e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 10482, a

12/12/2022 e objeto de Visto Prévio favorável do Tribunal de Contas a 06/01/2023, tendo iniciado a sua produção de efeitos a 1 de fevereiro de 2023 e termina a 31 de dezembro de 2023. _____

Considerando que, paralelamente ao referido contrato, encontra-se numa fase final, prévia à remessa do contrato a visto prévio do Tribunal de Contas, um procedimento conjunto e em agrupamento, entre os Município de Vila Nova de Famalicão, de Santo Tirso e da Trofa, tendo por objetivo a contratualização do serviço público de transporte rodoviário de passageiros, na área da circunscrição territorial dos três municípios, o qual irá assegurar o referido serviço durante um prazo contratual de 7 (sete) anos. O contrato em apreço foi celebrado com a entidade TRANSDEV NORTE, S.A. (NIF 500036365), prevendo um período de transição inicial, prévia ao início do período de exploração da atividade, com início no 1.º dia útil do terceiro ao nono mês, a contar da data do visto prévio do referido tribunal. _____

Considerando que nos encontramos numa fase transitória, sendo imprescindível assegurar a continuidade do referido serviço de transporte, após 31 de dezembro de 2023 e até ao início do período de exploração do contrato celebrado na sequência do procedimento em curso, e tratando-se de um serviço essencial para a população e que deve funcionar de forma ininterrupta, não prejudicando a mobilidade de todos os cidadãos na área do concelho. _____

Assim, atento o solicitado pelos serviços da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária, através do registo FDoc n.º 47796/2023, torna-se nesse caso necessário assegurar a continuidade do supracitado serviço de transporte rodoviário regular de passageiros na área do concelho, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2024 e o dia 16 de junho de 2024, ou até ao início da nova operação de transportes, no seguimento do contrato celebrado na sequência do procedimento em curso (concurso publico com

publicidade internacional n.º 2022EBS0002DMVSR), dependendo da data que ocorrer primeiro. _____

Considerando que se trata de serviços cuja espécie ou quantidade, não estavam previstas no contrato inicial e cuja realização se revela imprescindível para assegurar a continuidade de um serviço essencial à população. _____

Considerando que a mudança de cocontratante não é viável por razões operacionais, sendo altamente inconveniente e podendo ocasionar a interrupção do fornecimento do serviço de transporte à população. _____

Considerando que a modificação do contrato tem como fundamento razões de interesse público decorrentes de necessidades novas. _____

Considerando que o valor dos serviços complementares não excede, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial. _____

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de autorização para prorrogação do prazo contratual, tendo em vista a realização de serviços complementares, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas e necessárias adaptações, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ordenar ao cocontratante a prorrogação do prazo contratual até 16 de junho de 2024 e correspondente realização dos serviços complementares em apreço, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 312.º e na alínea b) do n.º 3 do artigo 313.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com efeitos a partir do visto prévio favorável do Tribunal de Contas, relativamente à presente modificação contratual; _____

2. Autorizar a respetiva despesa adicional, no montante global de 2.281.540,42€ (dois milhões duzentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - NCD 11558, correspondendo a 47,71% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

3. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

3.1 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

3.2 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

3.3 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

3.4 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____

4. Prestar caução no montante de 114.077,02€, correspondendo a 5% do preço dos serviços complementares, nos termos do artigo 89.º do CCP _____

5. Aprovar a minuta da adenda ao contrato de prestação de serviços n.º 10482, em anexo.

6. Cumpridos os pressupostos constantes dos pontos anteriores deverá a respetiva adenda ao contrato inicial ser remetida a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/02021000 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6451/2023, efetuado com base no cabimento nº 7187/2023."_____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR._____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

<u>IGUALDADE</u>: _____

1 – "PROJETO DO REGULAMENTO PARA A CANDIDATURA DO PRÉMIO + IGUAL - FIM DA CONSULTA PUBLICA."_____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

A Câmara Municipal de Vila nova de Famalicão deliberou, na reunião de câmara a 13 de julho, aprovar o projeto do Regulamento Prémio + Igual, do pelouro da Igualdade____ .

No dia 17 de agosto 2023 o sobredito projeto foi publicado através do edital nº 1538/2023, no Diário da República n.º 157/2023, Série I de 2023-08-14 pelo que, a partir dessa data, os interessados podiam dirigir por escrito as suas propostas de correção, alteração ou inovação; _____

Decorrido o prazo de consulta pública constata-se que não houve nenhuma sugestão ou alteração. _____

Atento o disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013, e ainda o disposto nos artigos 100.º e

101.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Tenho a honra a propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere submeter a proposta de Regulamento do Prémio + Igual, cujo conteúdo integrante se anexa e faz parte integrante da presente proposta, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal; _____

2. Que mais delibere que, após aprovação da citada proposta de Regulamento Prémio + Igual, pela Assembleia Municipal, seja o mesmo publicado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:_____

1 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - TRANSFERÊNCIA FINAL DE 2023._____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que,_____

No seguimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, a 13 de julho de 2023, de acordo com as deliberações da Câmara e Assembleia Municipal, de 1 de junho de 2023 e 29 de junho de 2023 respetivamente, com vigência para os anos letivos e escolares 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, é necessário proceder à transferência final de verbas

para o ano de 2023, para os blocos de funcionamento, conservação e manutenção dos edifícios, apoios educativos e ação social escolar; _____

No âmbito da ação social escolar estão incluídas as necessidades de verbas para pagamento integral das bolsas de mérito dos alunos do ensino secundário, relativo ao 1.º período, do ano letivo 2023/2024. Este valor, de 26.105,63 euros, descrita no Quadro 2 do Anexo, complementa os valores já transferidos pelo Município, em janeiro de 2023, de 159.126,36 euros, valor esse não usado pelos nossos Agrupamentos de Escolas, pois os processos da ação social escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário voltaram a ser centralizados, em 2023, pelos organismos do Ministério da Educação; _____

Contudo, em setembro, em comunicação da DGESTE, os Agrupamentos de Escolas foram informados que os processos da ação social escolar dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, dos Municípios abrangidos pelos Contratos de Educação e Formação Municipal, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, voltavam para as competências dos respetivos municípios; _____

Apesar do reforço de verbas prevista no Despacho n.º 7538-B/2023, de 19 de julho, para as competências não abrangidas pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, ser manifestamente inferior à execução financeira dessas mesmas competências, de acordo com a execução dos anos económicos anteriores e pela ausência de esclarecimentos por parte da DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais e outros organismos descentralizados do Ministério da Educação quanto à responsabilidade do pagamento deste setor da ação social escolar, há a necessidade de acautelar, desde já, as verbas necessárias para pagamento das referidas bolsas de mérito. _____

Assim, pelo exposto, de acordo com o n.º 1, da Cláusula 14.ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e

alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere:_____

1. Atribuir aos Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo I, um apoio financeiro, consubstanciado na transferência de verbas até ao montante global de 68.230,47 EUR, repartidas da seguinte forma: _____

a) 16.667,50 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 1, para despesas de funcionamento, equipamentos básicos, material didático, conservação e manutenção dos edifícios e apoios educativos, referente à transferência final de 2023; _____

b) 51.562,97 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 2, para a ação social escolar, referente à transferência final de 2023;_____

2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos._____

3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 6582, 6583, 6585, 6588, 6593, 6594 e 6595/2023, efetuados com base nos cabimentos nº 7321, 7322, 7324, 7327, 7332, 7333 e 7335/2023." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO: _____

1 -"DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL (PROJETOS MADE 2IN) ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022." _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve:_____

"Em cumprimento do disposto no artigo 23.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN), informa-se o executivo camarário que, entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foi emitido despacho/deliberação referente a 1 Projeto de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN), com fundamento nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços, conforme documento anexo (Tabela I – Projetos 2IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal – Aprovados pelo Município (01/01/2022 a 31/12/2022). _____

O Projeto de Investimento de Interesse Municipal representou um investimento de 533.500,00€, com perspetiva de criação de 3 novos postos de trabalho, sendo que, ao abrigo do referido Regulamento, a empresa proponente foi contemplada com incentivos ao investimento no montante estimado de 8.745,88€, tendo já assinado o respetivo contrato com o Município, conforme documento anexo (Tabela I – Projetos 2IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal – Aprovados pelo Município (01/01/2022 a 31/12/2022). _____

No período de vigência do mesmo Regulamento, ou seja, de outubro de 2014 até 31 de dezembro de 2022, foram aprovados 74 projetos empresariais de interesse municipal, que representam um investimento global de 288.814.227,36€ e a que está associada a criação de 1536 postos de trabalho, sendo que as empresas proponentes foram contempladas com incentivos ao investimento, no montante global de 3.074.689,93€, conforme documento

anexo (Tabela II – Projetos 2IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal – Aprovados pelo Município (outubro de 2014 a 31/12/2022).

Dos 74 projetos empresariais aprovados, verifica-se um total de 6 desistências que se traduz num montante global de investimento de 6.992.148,00€ e 51 postos de trabalho, cujos benefícios fiscais e administrativos perfariam um total de 95.366,56€, conforme documento anexo (Tabela: III - Projetos 2 IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal – Desistências (outubro de 2014 a 31/12/2022).

Este instrumento de captação de investimento tem demonstrado uma boa aceitação por parte das empresas, com forte impacto no desenvolvimento económico e social do concelho."

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

2 - PROJETO DE REGULAMENTO DOS PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - FIM DO PRAZO DA APRECIAÇÃO PÚBLICA.

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve:

"O projeto do novo Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal, doravante designado por Projetos Made 2IN, aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária datada de 22 de junho de 2023, foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 154, de 09 de agosto de 2023, tendo sido submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias.

Decorrido o prazo de apreciação pública, verifica-se que apenas foi apresentada uma proposta abstrata de retificações ao conteúdo do projeto de Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal, com o seguinte fundamento:

"Analisando o processo de consulta pública do Regulamento Made 2IN, e considerando que a Câmara Municipal está a desenvolver uma estratégia de reconfiguração do perfil económico do concelho – do Made IN ao Created IN –, assente em valores como o ambiente, a responsabilidade social, a sustentabilidade, a dupla transição (digital e climática), a par da criação de emprego qualificado e de produtos de alto valor acrescentado, creio que a ponderação do critério referente ao valor do investimento está sobrevalorizada relativamente aos outros critérios, pelo que sugiro melhor apreciação."

Analisada a proposta abstrata supra referida, da autoria de Luís Filipe Pereira Furet Lopes de Castro, a Câmara Municipal decidiu anuir as alterações propostas e ainda introduzir algumas alterações que resultaram de uma nova análise efetuada pelos serviços municipais ao texto do regulamento, designadamente o seguinte: _____

Alteração dos artigos 1.º, 3.º, 4.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 16.º, 18.º, 22.º, 24.º, 25.º, 26.º, 29.º e os Anexos I, II E IV. _____

- Alterar o n.º 2 do artigo 1.º nos seguintes termos: onde se lê "2 – As iniciativas classificadas como Projetos Made 2IN serão habilitadas à concessão de benefícios fiscais, benefícios de taxas municipais contratuais acesso a um regime especial de procedimento administrativo;", passa a ler-se "2 - As iniciativas classificadas como Projetos Made 2IN serão habilitadas à concessão de benefícios fiscais e benefícios de taxas municipais contratuais ou exclusivamente em taxas municipais contratuais, bem como acesso a um regime especial de procedimento administrativo;" _____

- Alterar artigo 3.º nos seguintes termos: _____

- Retificar a alínea a) do n.º 1 nos seguintes termos: onde se lê "a) Estejam legalmente constituídas e em atividade ou que venham a estar constituídas até ao momento da assinatura do contrato;", passa a ler-se "a) Estejam legalmente constituídas à data da apresentação da candidatura;" _____

- Retificar a subalínea ii. da alínea h) do n.º 1 nos seguintes termos: onde se lê "ii. 5 anos – Grandes Empresas – Empresa que empregue mais de 250 pessoas e/ou o Volume de Negócios Anual exceda os 50.000.000,00€ ou o Balanço Total Anual exceda os 43.000.000,00€.", passa a ler-se "ii. 5 anos – Grandes Empresas – Empresa que empregue 250 ou mais pessoas e/ou o Volume de Negócios Anual exceda os 50.000.000,00€ ou o Balanço Total Anual exceda os 43.000.000,00€, salvo disposição legal em contrário." _

- Alterar o n.º 3 nos seguintes termos: onde se lê "3 – A categoria das empresas prevista na alínea h) do nº 1 é aferida de acordo com os documentos apresentadas aquando da submissão da candidatura.", passa a ler-se "3 – A categoria das empresas prevista na alínea h) do nº 1 é aferida de acordo com os documentos apresentadas aquando da submissão da candidatura, podendo subir a categoria durante o período de manutenção previsto passando a existir um novo período de manutenção para o efeito, não sendo permitido descidas de categorias." _____

- Alterar o n.º 5 do artigo 4.º nos seguintes termos: onde se lê "5 – Os benefícios e apoios iniciais são concedidos em função da classificação de Projeto Made 2IN e dos critérios identificados nos artigos 8.º e 9.º e o seu cumprimento e controle de acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 18.º.", passa a ler-se "5 – Os benefícios e apoios iniciais são concedidos em função da classificação de Projeto Made 2IN e dos critérios identificados nos artigos 8.º, 9.º e 10.º e na ultima parte do nº 3 do artigo 3.º. e o seu controle é realizados nos termos dos plasmados artigos bem como do nº 11 do artigo 24.º"; _____

- Retificar a alínea a) do artigo 8.º nos seguintes termos: onde se lê "a) Volume do investimento a realizar, (VI1) — (40 %): _____

• Por cada 50.000,00€ ou fração de 50.000,00€ – 1,70%, no limite de 100%;", passa a ler-se "a) Volume do investimento a realizar, (VI1) — (40 %): _____

• Por cada 50.000,00€ ou fração de 50.000,00€ – 2,50%, no limite de 100%”; _____

- Alterar artigo 9.º nos seguintes termos: _____

- Alterar a alínea a) do n.º 1, nos seguintes termos: onde se lê “a) Volume de investimento a realizar, (VI2) — 40%: _____

• Por cada 50.000,00€ ou fração de 50.000,00€ – 1,70%, no limite de 100%;”; passa a ler-se “a) Volume de investimento a realizar, (VI2) — 20%: _____

• Por cada 500.000,00€ ou fração de 500.000,00€ – 1,70%, no limite de 100%;”; _____

- Alterar a alínea b) do n.º 1, nos seguintes termos: onde se lê “b) Número de novos postos de trabalho líquidos a criar, durante o período de implementação do projeto (PT) — (10 %): _____

• por cada novo posto de trabalho – 10%, no limite de 100%;”; passa a ler-se “b) Número de novos postos de trabalho líquidos a criar, durante o período de implementação do projeto (PT) — (20 %): _____

• por cada novo posto de trabalho – 3,35%, no limite de 100%;”; _____

- Alterar a alínea d) do n.º 1, nos seguintes termos: onde se lê “d) Introdução de novas tecnologias onde seja possível aferir o investimento no universo da transição digital produtiva, devidamente justificado através de relatório fundamentado para o efeito (NT) — (5 %).”; passa a ler-se “d) Introdução de novas tecnologias onde seja possível aferir o investimento no universo da transição digital produtiva, devidamente justificado através de relatório fundamentado para o efeito (NT) — (10 %).”; _____

- Alterar a alínea e) do n.º 1, nos seguintes termos: onde se lê “e) Contributo para a sustentabilidade ambiental e para a economia verde, distribuídos de acordo com os seguintes critérios, devidamente justificado através de relatório fundamentado para o efeito, estruturado de acordo com os seguintes itens (SA) — (15 %): _____

i) Investimento em energias renováveis – 4%; _____

ii) Reutilização de recursos hídricos – 3%;

iii) Construção ecológica ou reabilitação de edifícios em estado de degradação/ruína – 5%;

iv) Tratamento especializado de resíduos – 3%."; passa a ler-se "e) Contributo para a sustentabilidade ambiental e para a economia verde, distribuídos de acordo com os seguintes critérios, devidamente justificado através de relatório fundamentado para o efeito, estruturado de acordo com os seguintes itens (SA) — (20 %):

i) Investimento em energias renováveis – 5%;

ii) Reutilização de recursos hídricos – 5%;

iii) Construção ecológica ou reabilitação de edifícios em estado de degradação/ruína – 5%;

iv) Tratamento especializado de resíduos – 5%.";

- Alterar a alínea f) do n.º 1, nos seguintes termos: onde se lê "f) Forte vocação exportadora (VE) — (7,5 %)."; passa a ler-se "f) Forte vocação exportadora (VE) — (5 %).";

- Alterar a alínea g) do n.º 1, nos seguintes termos: onde se lê "g) Com taxa de crescimento de remuneração média anual da massa salarial total da empresa de acordo com os seguintes critérios (VS) — 7,5 %:"; passa a ler-se "g) Com taxa de crescimento de remuneração média anual da massa salarial total da empresa de acordo com os seguintes critérios (VS) — 10 %:";

- Retificar o ponto 1 do artigo 10.º nos seguintes termos: onde se lê "1 - O projeto será objeto de majoração (MJ), até ao limite de 5% calculados proporcionalmente sobre os novos postos de trabalho líquidos criados, quando os mesmos sejam preenchidos por desempregados inscritos no IEFP.", passa a ler-se "1 - O projeto será objeto de majoração (MJ), até ao limite de 5% calculados proporcionalmente sobre os novos postos de trabalho

líquidos propostos a criar, quando os mesmos sejam preenchidos por desempregados inscritos no IEFP.”; _____

- Retificar o ponto 3 do artigo 11.º nos seguintes termos: onde se lê “3 – Para efeitos do disposto na alínea b) do artigo 8.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º, considera-se criação de novos postos de trabalho a criação líquida de emprego, aferida de acordo com a seguinte fórmula: _____

NF = NI + NN _____

Sendo:_____

NF = Número de postos de trabalho finais _____

NI = Número de postos de trabalho iniciais_____

NN = Número de novos postos de trabalho”, passa a ler-se “3 – Para efeitos do disposto na alínea b) do artigo 8.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º, considera-se criação de novos postos de trabalho a criação líquida de emprego, aferida de acordo com a seguinte fórmula: _____

NF = NI + NN _____

Sendo:_____

NF = Número de postos de trabalho finais _____

NI = Número de postos de trabalho existentes à data da submissão da candidatura _____

NN = Número de novos postos de trabalho criados pelo projeto”; _____

- Eliminar o ponto 3 do artigo 12.º; _____

- Alterar artigo 16.º nos seguintes termos:_____

- Alterar a alínea a) do n.º 4, nos seguintes termos: onde se lê “a) O Valor total do investimento;”; passa a ler-se “a) O Valor total do investimento, nunca inferior a 50.000,00€;”; _____

- Alterar as alíneas f), g) e h) do n.º 5, nos seguintes termos: onde se lê "f) Caderneta predial do prédio; _____

g) Registo predial do prédio;_____

h) Quando aplicável, contrato promessa de compra e venda;"; passa a ler-se "f) Caderneta predial do(s) prédio(s); _____

g) Registo predial do(s) prédio(s); _____

h) Quando aplicável, contrato(s) promessa de compra e venda;"; _____

- Eliminar o n.º 7; _____

- Alterar artigo 18.º nos seguintes termos: _____

- Eliminar o n.º 2; _____

- Alterar a numeração do nº 3 para nº 2, mantendo a redação do atual nº 3; _____

- Alterar o nº 4 para nº 3, mantendo a redação atual da alínea a) do atual nº 4; _____

- Alterar a alínea b) do atual n.º 4 nos seguintes termos: onde se lê "b) O parecer deverá indicar a percentagem e o valor previsível dos apoios a conceder, bem como o total de pontos referentes aos indicadores de resultado atribuídos ao projeto;", passa a ler-se "b) O parecer deverá indicar a percentagem e o valor previsível dos apoios a conceder, tendo sempre em consideração o valor máximo permitido pelas regras de auxílio de minimis;";

- Alterar o nº 5 para nº 4, mantendo a redação atual da alínea a) do atual nº 5; _____

- Alterar artigo 22.º nos seguintes termos: _____

- Alterar a alínea b) do n.º 2, nos seguintes termos: onde se lê "b)até ao final do 1º semestre do ano seguinte, os seguintes documentos:", passa a ler-se "b) até ao final do 1º semestre do ano seguinte o IES ou IRS, conforme aplicável, do exercício correspondente ao ano de fim do período de implementação do projeto, salvo impossibilidade por disposição legal, devendo neste caso ser entregue até ao final do primeiro mês seguinte á sua entrega á Autoridade Tributária.";_____

- Suprimir a subalínea I. da referida alínea b);_____

- Retificar o n.º 5 nos seguintes termos: onde se lê "5 - Para efeitos de cumprimento do legalmente estipulado sobre proteção de dados, todos os documentos a fornecer ao Município deverão ser previamente expugnados, pelos respetivos beneficiários, dos dados pessoais e/ou confidenciais, com exceção dos dados necessários à avaliação dos projetos;", passa a ler-se "5 - Para efeitos de cumprimento do legalmente estipulado sobre proteção de dados, todos os documentos a fornecer ao Município deverão ser previamente expurgados, pelos respetivos beneficiários, dos dados pessoais e/ou confidenciais, com exceção dos dados necessários à avaliação dos projetos;"; _____

- Alterar artigo 24.º nos seguintes termos:_____

- Alterar o n.º 6 nos seguintes termos: onde se lê "6 — Sem prejuízo do previsto nos artigos 3.º e 5.º, o incumprimento de um ou mais indicadores de resultado previstos no nº 2 do artigo 18.º implica a modificação do contrato de acordo com a reprogramação/reformulação que daí possa advir;", passa a ler-se "6 — Sem prejuízo do previsto nos artigos 3.º e 5.º, o incumprimento ainda que parcial de um ou mais critérios de avaliação previstos nos artigos 8.º, 9.º, 10º e no n.º 11 do presente artigo implica a modificação do contrato de acordo com a reprogramação/reformulação que daí possa advir;"; _____

- Alterar o n.º 7 nos seguintes termos: onde se lê "7 – A modificação do contrato prevista no número anterior apenas se aplica quando se atinga um cumprimento cumulado, durante a sua vigência, inferior a 90% dos indicadores de resultado aprovados em sede de candidatura, a incidir sobre a taxa de benefício inicial aprovada, calculada de acordo com a razão entre os indicadores executados e os indicadores aprovados, de acordo com os cálculos previstos na tabela 2 do Anexo I, a qual deverá ser parte integrante do contrato;", passa a ler-se "7 – A modificação do contrato prevista no número anterior apenas se aplica

quando se atinga um cumprimento cumulado, durante a sua vigência, inferior a 85,00% dos critérios de avaliação inicialmente contratados, cujos cálculos constam na tabela 1 do Anexo I, a qual deverá ser parte integrante do contrato;"; _____

- Alterar a alínea e) do n.º 9, nos seguintes termos: onde se lê "e) Quando não concretizado o objeto da candidatura, ou seja, quando do(s) ajustamento(s) cumulados ou não do projeto resulte um incumprimento da execução e/ou manutenção do mesmo superior a 49,50% da média dos indicadores de resultado do projeto de investimento aprovado;", passa a ler-se "e) Quando não concretizado o objeto da candidatura, ou seja, quando do(s) ajustamento(s) cumulados ou não do projeto resulte um incumprimento da execução e/ou manutenção do mesmo superior a 49,50% da taxa de benefício inicialmente contratada;";

- Alterar o n.º 11 nos seguintes termos: onde se lê "11 – Sem prejuízo do disposto no n.º 7, a apresentação intempestiva não fundamentada, de qualquer documento previsto no artigo 22.º, implica a modificação do contrato, cuja penalização é de 0,5 (meio) ponto por cada ano de incumprimento, a contar da data da outorga do contrato, até ao limite de 3 pontos;", passa a ler-se "11 – Sem prejuízo do disposto no n.º 7, a apresentação intempestiva não fundamentada, de qualquer documento previsto no artigo 22.º, implica a modificação do contrato, cuja penalização é de 0,60% por cada ano de incumprimento, a contar da data da outorga do contrato, até ao limite de 3%;"; _____

- Alterar artigo 25.º nos seguintes termos: _____

- Retificar o n.º 1 nos seguintes termos: onde se lê "1 – Sem prejuízo do disposto no n.º 9 do artigo 24.º a resolução do contrato implica a perda total dos benefícios concedidos desde a data de aprovação do mesmo, e ainda a obrigação de, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação da decisão, e independentemente do tempo entretanto decorrido desde a data da verificação dos respetivos factos geradores de imposto e/ou taxas, restituir, nos termos da lei, as importâncias atribuídas, acrescidas de juros

compensatórios;", passa a ler-se "1 – Sem prejuízo do disposto no n.º 9 do artigo 24.º a resolução do contrato implica a perda total dos benefícios concedidos desde a data de aprovação do mesmo, e ainda a obrigação de, no prazo de 15 dias a contar da respetiva notificação da decisão, e independentemente do tempo entretanto decorrido desde a data da verificação dos respetivos factos geradores de imposto e/ou taxas, restituir, nos termos da lei, as importâncias atribuídas, acrescidas de juros compensatórios;";_____

- Retificar o n.º 2 nos seguintes termos: onde se lê "2 - A falta de pagamento dentro do prazo de 30 dias referidos no número anterior, dá lugar a procedimento executivo;", passa a ler-se "2 - A falta de pagamento dentro do prazo de 15 dias referidos no número anterior, dá lugar a procedimento executivo;"; _____

- Alterar artigo 26.º nos seguintes termos:_____

- Alterar o n.º 2 nos seguintes termos: onde se lê "2 – Em caso algum a taxa de cumprimento dos indicadores do projeto poderá ser inferior a 50,50%, independentemente da fase em que se encontra.", passa a ler-se "2 – Em caso algum a taxa de cumprimento dos critérios de avaliação poderá ser inferior a 50,50% da taxa de benefício inicialmente contratada, independentemente da fase em que se encontra o projeto."; _____

- Retificar o artigo 29.º nos seguintes termos: onde se lê "Os contratos celebrados a coberto do presente Regulamento gozarão de força executiva para efeitos do cumprimento do estipulado no n.º 13 do artigo 24.º e no artigo 25.º.", passa a ler-se "Os contratos celebrados a coberto do presente Regulamento gozão de força executiva para efeitos do cumprimento do estipulado no n.º 13 do artigo 24.º e no artigo 25.º."; _____

- Alterar a Declaração constante do Anexo I do Regulamento nos seguintes termos: onde se lê, _____

(Anexo I) _____

INDICADORES DE RESULTADO _____

TABELA 1 (NÚMERO 2 DO ARTIGO 18º DO RPPIM)
INDICADORES DE RESULTADO

Códigos constantes no Regulamento	Designação		Critério Aprovado	Pontos Máximos
VI1 ou VI2	Por cada fração de 50.000,00€ de investimento a realizar		Sim	VI1 ou VI2 / 50.000,00€
PT	Por cada novo posto de trabalho líquido a criar até ao fim do período de implementação do projeto e a manter durante o período de manutenção do investimento, no mínimo de 1		Sim	PT * 1
SE	Sede da empresa em Vila Nova de Famalicão à data fim do período de implementação e durante a manutenção do projeto		Sim/Não	20 / 0
NT	Introdução de Novas Tecnologias onde seja possível aferir o investimento no universo da transição digital produtiva		Sim/Não	20 / 0
VE	Forte vocação exportadora, ≥ 30% do volume de negócios		Sim/Não	20 / 0
SA1	Sustentabilidade Ambiental e Economia Verde	Investimento em energias renováveis	Sim/Não	20 / 0
SA2		Reutilização de recursos hídricos	Sim/Não	20 / 0
SA3		Construção ecológica ou reabilitação de edifícios em estado de degradação/ruína	Sim/Não	20 / 0
SA4		Tratamento especializado de resíduos	Sim/Não	20 / 0
VS1	Taxa de crescimento de remuneração média anual da massa salarial total da empresa (apenas uma opção de escolha)	= à taxa de inflação do período em análise (ano civil anterior)	Sim/Não	20 / 0
VS2		≥ 1 e < a 1,5 da taxa de inflação apurada para o período em análise (ano civil anterior)	Sim/Não	20 / 0
VS3		≥ 1,5 e < 2 que a taxa de inflação apurada para o período em análise (ano civil anterior)	Sim/Não	20 / 0
VS4		≥ que o dobro da taxa de inflação apurada para o período em análise (ano civil anterior)	Sim/Não	20 / 0
MJ	Número de PT preenchidos por desempregados inscritos no IEFP		Sim/Não	IEFP / PT / 0

TABELA 2 (NÚMERO 7 DO ARTIGO 24º DO RPPIM)

CÁLCULO DE PENALIZAÇÕES ** (O projeto soferá penalizações a partir do momento em que a sua execução cumulada durante os respetivos anos seja inferior a 90% dos pontos aprovados, não podendo nunca ser inferior a 50,50% sob pena de rescisão, nos termos do nº 7 do artigo 24.º e n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento, respetivamente)*			
Nº de Pontos Aprovados (PA)		Nº de pontos constantes no contrato	(...)
Nº de Pontos Executados (PE)		Nº de pontos apurados no ano em verificação (PE-PI)	(...)
Penalização de Pontos (PP)	Pela execução (PPE)	PPE = PA-PE	(cálculo automático)
	Pela intempestividade (PPI)	PPI = 0,5 ponto por cada ano de incumprimento intempestivo no limite de 3 pontos	(...)
Nº de Pontos Finais (PF)		PF = PE - PPI, no limite de 90% do nº de pontos aprovados (PA)	* (cálculo automático)
Taxa de Benefício Aprovada		Taxa de benefício constante no contrato	___,___ %
Valor do benefício Aprovado		Valor de benefício constante no contrato	___,___ €
Taxa Penalização (TP)		TP = Taxa de benefício aprovada - Taxa de benefício corrigida	(cálculo automático - %)
Taxa Benefício Corrigida (TC)		TC = Taxa de benefício aprovada - TP	(cálculo automático - %)
Valor Penalização (VP)		VP = Valor de benefício * TP	(cálculo automático - €)
Valor Benefício Corrigido (VC)		VC = Valor de benefício - VP	(cálculo automático - €)

Deve ler-se, _____

(Anexo I) _____

CÁLCULO DE PENALIZAÇÕES _____

TABELA 1 (NÚMERO 7 DO ARTIGO 24º DO RPPIM)

CÁLCULO DE PENALIZAÇÕES			
** (O projeto soferá penalizações a partir do momento em que a sua execução cumulada durante os respetivos anos seja inferior a 85,00% da percentagem inicialmente aprovada, não podendo nunca ser inferior a 50,50% sob pena de rescisão, nos termos do nº 7 do artigo 24.º e n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento, respetivamente)*			
Valor Máximo do Benefício Contratado tendo em conta as regras de Auxílio de Minimis (VAM), nunca superior a 200.000,00€		Valor máximo de benefício a conceder previsto no contrato, tendo em conta a aplicação das regras de Auxílio de Minimis, à data de aprovação do projeto, nunca superior a 200.000,00€	_,_ €
Percentagem Máxima de Benefício Contratada por força do Auxílio de Minimis (PAM)		Percentagem máxima de benefício a aplicar prevista no contrato, tendo em conta a aplicação das regras de Auxílio Minimis	_,_%
Percentagem Validada em Sede de Controlo (PV)		Percentagem apurada no ano correspondente à verificação/controlo	_,_%
Percentagem de Penalização (PP)	Pela execução (PPE)	PPE = PA-PV	(cálculo automático - %)
	Pela intempestividade (PPI)	PPI = n (nº de anos) x 0,60%/ano, no limite de 3%	(cálculo automático - %)
Percentagem Apurada Final (PAF)		(PAF = PV - PPI), no limite de 85,00% da percentagem contratada (PAM)	* (cálculo automático - %)
Percentagem de Penalização (PP)		PP = Percentagem de benefício contratada (PAM) - Perentagem Apurada Final (PAF)	(cálculo automático - %)
Valor Penalização (VP)		VP = Valor de benefício inicialmente contratado (VAM) x PP	(cálculo automático - €)
Valor Benefício Corrigido Final (VC)		VC = Valor de benefício inicialmente contratado (VAM) - VP	(cálculo automático - €)

- Alterar a Cláusula 3ª da minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento, constante do Anexo II do Regulamento, nos seguintes termos: onde se lê "Ao projeto previsto no n.º 2 da cláusula 1.ª foi atribuída a percentagem de benefício de (…) %, a que corresponde um total de indicadores de (…) pontos." deve ler-se "Ao projeto previsto no n.º 2 da cláusula 1.ª foi atribuída a percentagem de benefício inicial de (…) %, tendo em conta a aplicação das regras de auxílio de minimis." _____

- Alterar o n.º 1 da Cláusula 4.ª da minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento, constante do Anexo II do Regulamento, nos seguintes termos: onde se lê "1. O apoio financeiro total a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE corresponde ao montante de (…) euros, repartido da seguinte forma:

Uma redução de taxas de licenciamento das operações urbanísticas de (…), correspondente ao montante estimado de (…) euros; _____

Um benefício de IMI, correspondente a (…) %, cuja estimativa anual é de (…) euros sobre o(s) prédio(s) descrito(s) na Conservatória do Registo Predial com o(s) n.º(s) (…) e inscrito na(s) matriz(es) n.º(s) (…), conforme documentos em anexo; _____

Um benefício de IMT correspondente a (…) %, cuja estimativa é de (…) euros sobre o(s) prédio(s) descrito(s) na Conservatória do Registo Predial com o(s) n.º(s) (…) e inscrito na(s) matriz(es) n.º(s) (…), conforme documentos em anexo; _____

Um apoio procedimental concretizado através de acompanhamento personalizado e integrado, através da atribuição de um gestor de Projeto Made 2IN, dos procedimentos de licenciamento e outros que a decorrer na entidade Municipal." deve ler-se "1. O apoio financeiro total a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE corresponde ao montante de (…) euros, repartido da seguinte forma: _

Um benefício inicial em sede de taxas de licenciamento das operações urbanísticas no montante estimado de (…) euros; _____

Um benefício inicial em sede de IMI, no montante estimado de (…) euros sobre o(s) prédio(s) descrito(s) na Conservatória do Registo Predial com o(s) n.º(s) (…) e inscrito na(s) matriz(es) n.º(s) (…), conforme documentos em anexo, pelo prazo de 5 anos; ___

Um benefício em sede de IMT, no montante estimado de (…) euros sobre o(s) prédio(s) descrito(s) na Conservatória do Registo Predial com o(s) n.º(s) (…) e inscrito na(s) matriz(es) n.º(s) (…), conforme documentos em anexo; _____

Um apoio procedimental concretizado através de acompanhamento personalizado e integrado, através da atribuição de um gestor de Projeto Made 2IN, dos procedimentos de licenciamento e outros que a decorrer na entidade Municipal." _____

- Alterar o n.º 2 da Cláusula 6.ª da minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento, constante do Anexo II do Regulamento, nos seguintes termos: onde se lê "2. A entrega intempestiva de documentos/provas relativas à boa execução e manutenção

do projeto de investimento, é punível em 0,5 (meio) ponto por cada ano de incumprimento até ao limite de 3 pontos." deve ler-se "2. A entrega intempestiva de documentos/provas relativas à boa execução e manutenção do projeto de investimento, é punível em 0,60% por cada ano de incumprimento até ao limite de 3%." _____

- Alterar o n.º 2 da Cláusula 8.ª da minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento, constante do Anexo II do Regulamento, nos seguintes termos: onde se lê "2. O contrato será objeto de adenda de modificação sempre que se verifique um incumprimento de um ou mais indicadores de resultado, de acordo com a reprogramação/reformulação que daí possa advir." deve ler-se "2. O contrato será objeto de adenda de modificação sempre que se verifique um incumprimento, ainda que parcial, de um ou mais critérios de avaliação, de acordo com a reprogramação/reformulação que daí possa advir."_____

- Alterar o n.º 4 da Cláusula 9.ª da minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento, constante do Anexo II do Regulamento, nos seguintes termos: onde se lê "4. O contrato será ainda resolvido sempre que a taxa de cumprimento dos indicadores do projeto constantes na cláusula 3.ª seja inferior a 51%." deve ler-se "4. O contrato será ainda resolvido sempre que a taxa de cumprimento cumulada do projeto, constante na cláusula 3.ª, seja inferior a 50,50% da taxa de benefício inicialmente contratada." _____

- Alterar a Cláusula 10.ª da minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento, constante do Anexo II do Regulamento, nos seguintes termos: onde se lê "Os indicadores de resultados atribuídos ao projeto bem como os cálculos relativos ao seu cumprimento são os previstos na tabela 1 e 2, respetivamente, do anexo IV do regulamento Projetos Made 2iN, o qual constitui parte integrante deste contrato." deve ler-se "O cálculo das penalizações a aplicar ao projeto são os previstos na tabela 1 do Anexo I do Regulamento Projetos Made 2IN, parte integrante deste contrato." _____

- Alterar a Declaração constante do Anexo IV do Regulamento nos seguintes termos: onde se lê, _____

(Anexo IV) _____

DECLARAÇÃO _____

Beneficiário/Requerente) _____

com o NIF:_____, com sede/residência em _____

_____, concelho de

_____,CP_____-_____, para efeitos de candidatura aos Projetos Made 2IN, declara sobre compromisso de honra: _____

1. Conhecer e aceitar os termos do Regulamento sobre "Projetos de Investimento de Interesse Municipal" publicado no DR 2.ª Série, nº _____ de ____/____/_____;

2. Que até à data da comunicação da aceitação da candidatura o investimento proposto não se encontra iniciado;_____

3. Conhecer e aceitar que o período de elegibilidade do projeto previsto no nº 3 do artigo 14.º do Regulamento se inicia no dia seguinte à tomada de conhecimento da aceitação da candidatura e finda no último dia do período de implementação do projeto;_____

4. Manter a iniciativa empresarial candidatada pelo período mínimo de 3 anos (Micro, Pequenas e Médias Empresas) ou 5 anos (Grandes Empresas) após os términos do período de implementação do projeto, nos termos do previsto na alínea h) do nº 1 do artigo 3.º do Regulamento; _____

5. Conhecer e aceitar que o projeto é abrangido pelas regras de auxílio de minimis (https://www.adcoesao.pt/fundos/portugal-2020/principios-e-politicas-horizontais/auxilios-de-minimis/). _____

Mais declara sobre compromisso de honra que: _____

☐ O projeto apresentado será objeto de pedido(s) de recrutamento de pessoal ao IEFP, nos termos do nº 1 do artigo 10.º do referido Regulamento, na criação e manutenção de _____ posto(s) de trabalho, conforme consta da candidatura; _____

☐ O projeto apresentado será objeto de mudança e/ou manutenção da sede da empresa para o concelho de Vila Nova de Famalicão, até aos términos do período de implementação do investimento/projeto e sua manutenção; _____

☐ AUTORIZA QUE TODAS AS NOTIFICAÇÕES REFERENTES AO PROJETO SEJAM REALIZADAS ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÓNICO FORNECIDO NA CANDIDATURA._____

_____, _____ de _____ de 20_____ _____

O Beneficiário, _____

_____

(assinatura do representante legal) _____

Deve ler-se, _____

(Anexo IV) _____

DECLARAÇÃO _____

Beneficiário/Requerente) _____

com o NIF:_____, com sede/residência em _____

_____, concelho de

_____,CP_____-_____, para efeitos de candidatura aos Projetos Made 2IN, declara sobre compromisso de honra: _____

1. Conhecer e aceitar os termos do Regulamento sobre "Projetos de Investimento de Interesse Municipal" publicado no DR 2.ª Série, nº _____ de ____/____/_____;

2. Que até à data da comunicação da aceitação da candidatura o investimento proposto

não se encontra iniciado;

3. Conhecer e aceitar que o período de elegibilidade do projeto previsto no nº 3 do artigo 14.º do Regulamento se inicia no dia seguinte à tomada de conhecimento da aceitação da candidatura e finda no último dia do período de implementação do projeto;

4. Manter a iniciativa empresarial candidatada pelo período mínimo de 3 anos (Micro, Pequenas e Médias Empresas) ou 5 anos (Grandes Empresas) após os términos do período de implementação do projeto, nos termos do previsto na alínea h) do nº 1 do artigo 3.º do Regulamento;

5. Que tem pleno conhecimento que, nos termos da lei, todas as notificações referentes ao projeto serão realizadas através da caixa postal eletrónica da empresa, vulgarmente designada por Via CTT;

6. Conhecer e aceitar que o projeto é abrangido pelas regras de auxílio de minimis (https://www.adcoesao.pt/fundos/portugal-2020/principios-e-politicas horizontais/auxilios-de-minimis/), nomeadamente:

a) que os benefícios a conceder não se destinam a Atividades relacionadas com exportação para países terceiros ou Estados-Membros;

b) que os benefícios a conceder não se destinam à Utilização de produtos nacionais em detrimento de produtos importados;

c) que o beneficiário não se encontra em processo de insolvência nem preenche critérios para ficar sujeito a processo de insolvência a pedido dos seus credores, nos termos da legislação aplicável, no caso do apoio assumir a modalidade de empréstimo/garantia;

d) que o CAE afeto ao registo de auxílio de minimis em apreço é enquadrável no regime de minimis.

Mais declara sobre compromisso de honra que:

☐ O projeto apresentado será objeto de pedido(s) de recrutamento de pessoal ao IEFP, nos termos do nº 1 do artigo 10.º do referido Regulamento, na criação e manutenção de _____ posto(s) de trabalho, conforme consta da candidatura; _____

☐ O projeto apresentado será objeto de mudança e/ou manutenção da sede da empresa no concelho de Vila Nova de Famalicão, até ao término do período de implementação do investimento/projeto e sua manutenção. _____

Declara ainda que o e-mail associado à caixa postal eletrónica da empresa (Via CTT) é o seguinte: _____

_____, _____ de _____ de 20_____ _____

O Beneficiário, _____

_____

(assinatura do representante legal) _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 – Que a Câmara Municipal delibere alterar a redação dos artigos 1.º, 3.º, 4.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 16.º, 18.º, 22.º, 24.º, 25.º, 26.º, 29.º e os Anexos I, II e IV., todos do projeto de Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal, conforme disposto na redação final do documento que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere enviar à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação, o projeto de Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal, cujo conteúdo se anexa e faz parte integrante da presente proposta, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

3 – Mais delibere que, após aprovação do diploma regulamentar, seja o mesmo publicitado no sítio eletrónico do Município, no primeiro número do Boletim Municipal

que venha a ser publicado após a sua aprovação e no Jornal Oficial da República Portuguesa.” _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA._____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

<u>DESPORTO</u>: _____

_____

AUSENTOU-SE A SENHORA VEREADORA LUÍSA AZEVEDO, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

_____

1 – “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS.” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança; _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar

e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas;_____

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Para a modalidade de Futebol e Futsal apurou-se a inscrição de 3.104 atletas de 28 Clubes do concelho; _____

Para a modalidade de Voleibol, apurou-se a inscrição de 153 atletas do AVC- Atlético Voleibol Clube e Associação Desportiva do Colégio Caldinhas; _____

Para a modalidade de Andebol, apurou-se a inscrição de 202 atletas da Associação Cultural de Vermoim, Famalicense Atlético Clube e Associação Académica Didáxis; __

Para a modalidade de Basquetebol, apurou-se a inscrição de 253 atletas da Associação Teatro Construção, Famalicense Atlético Clube, Famabasket e Ribeirão Basket; _____

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de mais 3 atletas da Associação de Artes marciais de Avidos; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2022-2023, dos atletas das coletividades famalicenses: _____

1.1 Associação de Futebol de Braga, NIPC 501 082 700, no montante de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros); _____

1.2 Associação de Voleibol de Braga, NIPC 502 055 979, no montante de 5.473,00 € (cinco mil quatrocentos e setenta e três euros); _____

1.3 Associação de Andebol de Braga, NIPC 501 912 746, no montante de 4.579,90 € (quatro mil quinhentos e setenta e nove euros e noventa cêntimos); _____

1.4 Associação de Basquetebol de Braga, NIPC 502 097 825, no montante de 7.277,50 € (sete mil duzentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos); _____

1.5 Federação Portuguesa de Kung-Do, NIPC 513 493 239, no montante de 90,00€ (noventa euros).

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n° 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."_____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 6559, 6560, 6561, 6562 e 6563/2023, efetuados com base nos cabimentos nº 7299, 7300, 7301, 7302 e 7303/2023." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A SENHORA VEREADORA LUÍSA AZEVEDO.

APRESENTOU-SE DE NOVO, A SENHORA VEREADORA LUÍSA AZEVEDO.

2 – "APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO."

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:

"Considerando que:

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo»;

Com citado Programa pretende-se promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio aos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional;

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais;

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos nacionais e internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva;

O jovem Atleta João Pedro Ramos Azevedo, tem vindo a manter um grande destaque na

modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, competindo, atualmente, pelo Clube Distrital de Braga, Associação Portuguesa de Deficientes de Braga e, neste momento, faz parte do projeto de captação e seleção de Atleta com Potencial Talento Desportivo; ___

O jovem atleta Jorge Filipe Carneiro, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, competindo, atualmente, pelo Clube Distrital de Braga, Associação Portuguesa de Deficientes de Braga e, neste momento, faz parte do projeto de Atleta que integram a Seleção Nacional: _____

Os elevados custos com as suas carreiras desportivas, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc, os Atletas solicitaram um apoio do Municipio, no âmbito do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cujas candidaturas se anexam a esta proposta; _____

Após análise da candidatura, verificou-se que os Atletas cumprem com os requisitos previstos no Regulamento do "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo"; _____

O apoio financeiro ora proposto enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 11º do Regulamento do "Programa Municipal de Rendimento Desportivo", propõe-se que a Câmara Municipal delibere: __

1. Atribuir aos seguintes atletas um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com o Projeto de Rendimento Desportivo: _____

1.1. João Pedro Ramos Azevedo, NIF 245 949 291, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); _____

1.2. Jorge Filipe Araújo Brandão Carneiro, NIF 251 778 681, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa._____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis." _____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 6564 e 6565/2023, efetuados com base nos cabimentos nº 7304 e 7305/2023."_____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

3 – "APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS." _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; _____

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal,

tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; ____

O grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, vai participar com o Atleta Adriano Niz, no Campeonato da Europa de Masters, na modalidade de natação, que se vai realizar na Madeira, entre o dia 19 e 25 de novembro; _____

O Atleta famalicense Gustavo Bonifácio, vai participar na Coupe du Monde de Esgrima que se vai realizar na Argélia, nos dias 9 e 10 de novembro; _____

O Clube Pegasus OCR Proteam, vai participar com dois atletas no Campeonato do Mundo de Spartan (Corrida de Obstáculos), que se vai realizar em Abu Dhabi, entre os dias 8 e 10 de dezembro; _____

A Bailarina Lara Vilaça, vai participar no Budapeste Ballet Grande Prix 2023, que se vai realizar na Hungria, entre o dia 20 e 25 de novembro e no Concurso YGP Barcelona, que se vai realizar em Espanha, entre o dia 6 e 10 de dezembro; _____

A Bailarina Dalila Navio, vai participar no Concurso YGP Barcelona, que se vai realizar em Espanha, entre o dia 6 e 10 de dezembro; _____

O Bailarino Duarte Mellot, vai participar no Concurso YGP Barcelona, que se vai realizar em Espanha, entre o dia 6 e 10 de dezembro; _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir aos seguintes atletas e coletividades um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais: _____

1.1 Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, NIPC 502 932 317, um apoio financeiro até ao montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato da Europa de Masters;

1.2 Gustavo Jorge Bonifácio Valente, NIF 256 016 259, um apoio financeiro até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participação na Coupe du Monde de Esgrima;

1.3 Clube Pegasus OCR Proteam, NIPC 516 161 776, um apoio financeiro até ao montante de 1.000,00€ (mil euros), para participação no Campeonato do Mundo de Spartan;

1.4 Lara Vilaça, representada pela sua progenitora, Maria de Lurdes Faria Marques, NIF 226 320 006, no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participação no Budapeste Ballet Grande Prix e no Concurso YGP Barcelona;

1.5 Dalila Navio, representada pela sua progenitora, Dalila de Lima Lopes Codesso, NIF 214 209 849, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Concurso YGP Barcelona

1.6 Duarte Mellot, representado pela sua progenitora, Maria de La Salete Andrade Rodrigues, NIF 205 578 314, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Concurso YGP Barcelona.

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.”

Informam os Serviços de Contabilidade:

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 6584, 6586, 6587,6589, 6591 e 6592/2023, efetuados com base nos cabimentos nº 7323, 7325, 7326, 7328, 7330 e 7331/2023." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

4 – "APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO TÉNIS DE MESA DE POUSADA." _

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

A Associação de Ténis de Mesa de Pousada é uma associação desportiva que se dedica, exclusivamente, ao desenvolvimento da modalidade de Ténis de Mesa, reunindo cerca de duas dezenas de atletas de formação, sendo a maioria federados e com participação regular em competições da modalidade; _____

A Associação tem vindo a apetrechar a sua sede social e local de treinos com as condições físicas e materiais necessárias para o desenvolvimento das suas atividade quer a nível de lazer, quer a nível competitivo, na promoção de encontros e acolhimento de provas de âmbito regional e nacional, divulgando e promovendo o Ténis de mesa em Vila Nova de Famalicão e junto dos Famalicenses, bem como a desenvolver um projeto de formação que se assiste em franco crescimento, oferecendo, assim, mais uma alternativa em matéria de formação desportiva no nosso concelho; _____

O Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atentem o objetivo de

promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres;_____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação Ténis de Mesa de Pousada, NIF 514 133 406, um apoio financeiro global no montante de 2.850,00€ (dois mil oitocentos e cinquenta euros), para o corrente ano, tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa._____

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."_____

Informam os Serviços de Contabilidade:_____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6575/2023, efetuado com base no cabimento nº 7316/2023." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

5 – "APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS."_____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que:_____

As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo;_____

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias;_____

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município;_____

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol em relva natural e sintética, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam;_____

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas, dando cumprimento ao regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento, previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; _____

Tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol, em relva sintética e natural, das associações e clubes desportivos famalicenses; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do

artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção dos campos de futebol 5, 7 e 11 em relva sintética e natural, para a época 2022/2023, às seguintes associações desportivas: _____

1.1 Ruivanense Atlético Clube, NIF 502 867 949, no montante de 1.050,42€ (mil e cinquenta euros e quarenta e dois cêntimos);_____

1.2 Clube Desportivo Lousado, NIF 502 127 058, no montante de 1.330,86€ (mil trezentos e trinta euros e oitenta e seis cêntimos);_____

1.3 Associação Desportiva Ninense, NIF 502 234 903, no montante de 1.480,92€ (mil quatrocentos e oitenta euros e noventa e dois cêntimos); _____

1.4 Grupo Desportivo de Fradelos, NIF 502 090 510, no montante de 1.236,15€ (mil duzentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos); _____

1.5 União Desportiva de Calendário, NIF 510 896 030, no montante de 1.330,86€ (mil trezentos e trinta euros e oitenta e seis cêntimos);_____

1.6 Bairro Futebol Clube, NIF 506 539 857, no montante de 1.236,15€ (mil duzentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos); _____

1.7 Clube Recreativo e Popular de Delães, NIF 514 511 176, no montante de 1.330,86€ (mil trezentos e trinta euros e oitenta e seis cêntimos); _____

1.8 Grupo Desportivo do Louro, NIF 501 263 179, no montante de 801,96€ (oitocentos e um euros e noventa e seis cêntimos) _____ ;

1.9 Grupo Desportivo de Joane, NIF 501 088 032, no montante de 1.915,11€ (mil novecentos e quinze euros e onze cêntimos); _____

1.10 Grupo Desportivo de Cavalões, NIF 502 025 360, no montante de 1.050,42€ (mil e cinquenta euros e quarenta e dois cêntimos); _____

1.11 Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIF 502 008 750, no montante de 1.236,15€ (mil duzentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos); _____

1.12 Associação Desportiva de Gondifelos, NIF 502 246 804, no montante de 13.678,96€ (treze mil seiscentos e setenta e oito euros e noventa e seis cêntimos)_____;

1.13 Centro Social, Cultural e Desportivo de São Cláudio, NIF 501 454 586, no montante de 1.236,15€ (mil duzentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos); _____

1.14 Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa, NIF: 501 547 614, no montante de 1.236,15€ (mil duzentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos);_____

1.15 Associação Cultural, Desportiva e Social 1º de Maio, NIF 506 596 575, no montante de 506,76€ (quinhentos e seis euros e setenta e seis cêntimos); _____

1.16 Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIF 513 657 150, no montante de 1.236,15€ (mil duzentos e trinta e seis euros e quinze cêntimos);_____

1.17 Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Cabeçudos - CAJADA, NIF 501 710 973, no montante de 506,76€ (quinhentos e seis euros e setenta e seis cêntimos); __

1.18 Operário Futebol Clube, NIF 501 894 004, no montante de 1.050,42€ (mil e cinquenta euros e quarenta e dois cêntimos); _____

1.19 Desportivo São Cosme, NIF 502 463 163, no montante de 801,96€ (oitocentos e um euros e noventa e seis cêntimos). _____

2. Pagar o previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 6596, 6597, 6598, 6599, 6601, 6602, 6603, 6604, 6605, 6606, 6607, 6608, 6609, 6610, 6611, 6612, 6613, 6615 e 6616/2023, efetuados com base nos cabimentos nº 7337, 7338, 7339, 7340, 7341,7342, 7343, 7344, 7345, 7346, 7347, 7348, 7349, 7350, 7351, 7352, 7354, 7355 e 7356/2023." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

6 – "ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO (2023DBS0046DDPTS), PARA AQUISIÇÃO DE PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS." _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

Visando a realização das várias e diferentes manifestações lúdicas, culturais e desportivas por iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho, bem como do Município, tem sido prática o apoio logístico e material através da oferta de troféus, t-shirts, sacos, outro material desportivo e didático, material de apoio à divulgação e comunicação, bem como o aluguer de recursos logísticos; _____

Ao longo do ano, a Câmara Municipal, além das iniciativas por si promovidas, presta um imprescindível apoio, de diferentes níveis e natureza, a centenas de eventos lúdicos, culturais, desportivos e outras iniciativas promovidas pelo universo associativo; _____

Tais eventos revelam-se de interesse público, pela promoção e projeção do associativismo

local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão;

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Desporto e Saúde, através do FDoc n.º 40826/2023, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento, tendo em vista a aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas.

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 48.000,00 €, acrescidos de IVA.

Para a fixação do preço base foi tido em consideração tendo por referência a consulta informal ao mercado.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a Concurso Público, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que se pretende obter preços mais competitivos devido à forte concorrência do mercado.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 1 ano.

4. LOTES

Lote 1 – Troféus

Lote 2 – Taças

Lote 3 – Placas

Lote 4 – Medalhas

Lote 5 - Placas Institucionais

Lote 6 - Medalhas Dia da Cidade

Lote 7 - Troféus e Medalhas Gala do Desporto

Lote 8 - Salvas Institucionais

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:

Membro efetivo: Pedro Oliveira, Dr.

Membro efetivo: Tiago Cunha, Dr.

Membro efetivo: Luísa Araújo, Dr.ª

Membro suplente: Sara Barroso, Dr.ª .

Membro suplente: Ricardo Araújo, Dr

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: Chefe da Divisão de Desporto e Saúde: Rui Baptista, Dr.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de

Prémios, Condecorações e Ofertas, com um preço base de 48.000,00€ (Quarenta e oito mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 48.000,00€ (Quarenta e oito mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; _

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20 º do CCP; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, em anexo; _____

5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/02011500."_____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

<u>CULTURA</u>: _____

_____

-AUSENTARAM-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA, POR IMPEDIMENTO LEGAL._____

ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENNHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.

1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ARTEMAVE - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DAS ARTES E MÚSICA DO VALE DO AVE, ENTIDADE PROPRIETÁRIA DA ARTAVE - ESCOLA PROFISSIONAL ARTÍSTICA DO VALE DO AVE, COM VISTA À IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2023.

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

"Considerando que,

A Cultura é um setor de atividade social e económica com caraterísticas singulares. Quem vive e trabalha por dentro das indústrias culturais e criativas, não só os profissionais que pisam os palcos, mas também todos aqueles que estão nos bastidores, no planeamento, na produção e na divulgação dos eventos culturais e criativos, tem uma noção muito clara de que, abrangendo informação, comportamento e entretenimento, a cultura visa a educação para a cidadania de todos os munícipes famalicenses, habilitando-os e instruindo-os a perceber e a valorizar os diversos modos de fazer, de pensar, de expressar e de viver em sociedade, contribuindo, assim, para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros;

À luz do princípio da economia criativa, as atividades culturais e artísticas proporcionadas e desenvolvidas pela ARTAVE – ESCOLA PROFISSIONAL ARTÍSTICA DO VALE DO AVE, no Município de Vila Nova de Famalicão, contendo identidade, informação, modos de vida e universos simbólicos, devem ser entendidas como a utilização de conhecimentos culturais, de disciplinas artísticas e de técnicas pedagógicas, para produzir bens e serviços com significado cultural, social, educativo, formativo, recreativo e lúdico,

como "Orquestra Projeto ARTAVE", "Grupos Corais" (ARTAVE, CCM e Associação de Pais), "Concertos Didáticos – Orquestras ARTAVINHOS", "Recitais Jovens Solistas", "Ciclos de Música e Poesia", "Ciclo de Concertos Promenade da Casa das Artes", "Orquestra Sinfónica ARTAVE" e "Orquestra de Sopros ARTAVE"; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 22.000,00 EUR (vinte e dois mil euros), à ARTEMAVE – Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave, NIPC 507 519 736, entidade proprietária da ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave, com vista à implementação e desenvolvimento do Plano de Atividades 2023;

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;_____

3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;_____

Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6545/2023, efetuado com base no cabimento nº 72962023." _____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

*NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA.*_____

_____

APRESENTOU-SE DE NOVO, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

_____

2 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À "ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES", PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2023. _____

Do Senhor Presidente da Câmara cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que, _____

Apesar de o setor económico e social da cultura ser, já por si, uma estrutura frágil, muitas vezes precária e, até mesmo, informal, o certo é que**,** a cultura, e, concretamente, a cultura musical, constitui um fator de progresso económico sustentável do Município de Vila Nova de Famalicão e um requisito fundamental à melhoria da qualidade de vida e ao bem-estar individual e coletivo de todos os cidadãos famalicenses, pelo que, esta edilidade, tem também encarado a cultura como uma ferramenta necessária à prossecução dos valores da democracia participativa, à dignificação das condições de vida, à justiça distributiva, à coesão social, à humanização e à transparência;_____

Nunca passa de moda a musicalidade, a sensibilidade e o talento dos artistas famalicenses com a formação ministrada pelo Conservatório de Música da "ArtEduca – Associação de Ensino e Artes", de âmbito teórico e prático, a qual, caracterizada pelo encadeamento

harmonioso e artístico de melodias, e de vocalistas, guitarristas, baixistas, contrabaixistas, bateristas e tecladistas, tem sido traduzida na realização de festivais de música com estilos e géneros muito próprios, animando, para multidões de fãs e apoiantes, concertos, festas, arraiais e romarias, e contribuindo, deste modo, para a elevação social, cultural, sociocultural, recreativa e lúdica, do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

Face aos argumentos aduzidos no Plano de Atividades da "ArtEduca – Associação de Ensino e Artes", concretamente, o Hino "Partilhar Mais", o "Dia da Europa", o "Concerto RODA PÉ", o "Estágio da Orquestra Sinfónica - Jovem Orquestra de Famalicão", o "Sopros de Natal", o "Cantar o Natal" e o "Concerto de Natal", incumbe a esta edilidade, enquanto órgão executivo do Município, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público municipal, e, consequentemente, a justificação para a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual**.** _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 13.500,00 EUR (treze mil e quinhentos euros) a "ArtEduca – Associação de Ensino e Artes", NIPC 507 261 917, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2023; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

4. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6545/2023, efetuado com base no cabimento nº 7296/2023." _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA. _____

_____

APRESENTOU-SE DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA. _____

_____

ASSOCIATIVISMO: _____

1 – "APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COMPARTICIPAR NOS CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO DA APGSL - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DA GESTÃO DA SINISTRALIDADE LABORAL." _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e

desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal; Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação; A APGSL - Associação Portuguesa da Gestão da Sinistralidade Laboral, com sede na Rua João Paulo II, nº 39, 4760-347 V. N. de Famalicão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a representação e defesa dos interesses de todos aqueles que, por força da legislação aplicável, sejam considerados sinistrados no trabalho;

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à APGSL - Associação Portuguesa da Gestão da Sinistralidade Laboral, NIPC 517 505 681, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição.

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis."

Informam os Serviços de Contabilidade:

"Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6552/2023, efetuado com base no cabimento nº 7298/2023."

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

AMBIENTE:

1 – ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL.

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve:

"Considerando que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva:

- CIL nº480113, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão;
- CIL nº773014, sito na Freguesia de Ribeirão;- CIL nº12101049, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão;
- CIL nº511663, sito na Freguesia de Ribeirão;
- CIL nº513286, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão;
- CIL nº525627, sito na Freguesia de Avidos;

- CIL nº12201012, sito na Freguesia de Vale S. Cosme; _____

- CIL nº204121, sito na Freguesia de Gavião; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 13 de novembro de 2023, que se anexa. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” _____

_____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

_____

2 – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO AUMENTO DOS CIRCUITOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E CONSEQUENTE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO". _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que:_____

Por deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, respetivamente datadas de 01 de junho de 2023 e 29 de junho de 2023 foram aprovados o "Aumento dos circuitos de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU) e a consequente modificação do contrato de "Prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão"";

Na referida proposta de modificação do contrato, com vista a proceder ao alargamento dos circuitos, previu-se o pagamento de determinada quantia mensal até ao final de execução do contrato que termina em outubro de 2025.

Acontece que, na prossecução da meta definida pela Diretiva (EU) 2018/851, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, "relativa aos resíduos, que veio estabelecer a obrigatoriedade de os Estados Membros assegurarem, até 31 de dezembro de 2023, que os biorresíduos são separados e reciclados na origem ou recolhidos seletivamente, a fim de evitar o tratamento de resíduos que relega os recursos para os níveis mais baixos da hierarquia de gestão dos resíduos, por exemplo aterro, e permitir uma reciclagem de elevada qualidade e de impulsionar a utilização de matéria-prima secundária de qualidade";

Os biorresíduos estão presentes sempre que preparamos alimentos para fazer uma refeição e quando deitamos fora os restos de comida, representando, em média, quase 37% do nosso caixote do "lixo comum". Estudos recentes têm vindo a demonstrar que quando os biorresíduos são recolhidos de forma seletiva, e são devidamente encaminhados para tratamento e valorização, podem ser geridos para aproveitar todo o potencial positivo, ambiental e económico. Assim, investir na prevenção e na recolha seletiva, contribui para vários objetivos, e não só no que diz respeito ao cumprimento de metas europeias de desvio ou de reciclagem;

Como é sabido o Município arrancou com a campanha "Vamos Tratar do Resto", projeto piloto no concelho cujo objetivo passa por capacitar e incentivar a comunidade para a separação dos biorresíduos, que deixam de ser depositados em aterro sanitário e passam a ser valorizados e transformados num composto orgânico que pode ser utilizado para enriquecer solos e culturas e pretende alargar esta recolha ao concelho; _____

O Município teve conhecimento que o Fundo Ambiental apoiará, no ano de 2024, projetos focados na recolha seletiva e desvio da deposição em aterro e é intenção do município candidatar-se a um programa, com vista ao alargamento por todo o território da recolha seletiva dos biorresíduos. _____

Nesse sentido, verifica-se a necessidade de otimizar e adaptar o sistema de recolha de resíduos indiferenciados ao novo paradigma de recolha dos resíduos indiferenciados. __

Ou seja, com o aumento da recolha dos resíduos orgânicos através de circuitos próprios e exclusivamente destinados a esse fim, o sistema de recolha dos resíduos sólidos terá inevitavelmente de sofrer alterações quer no roteiro dos circuitos, quer na sua frequência.

Assim sendo, o Município de V. N. de Famalicão iniciará novas negociações com a empresa que procede à recolha dos resíduos indiferenciados, através de contrato de prestação de serviços, com vista a adequar o contrato em execução ao alargamento da recolha de resíduos orgânicos. _____

Pelo que, impõe-se revogar a deliberação da Câmara Municipal de Aumento dos circuitos de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU) até que se defina a compatibilização entre o alargamento da recolha dos resíduos orgânicos com o sistema de recolha dos resíduos sólidos. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 – Revogar a deliberação da Câmara Municipal, datada de 1 de junho de 2023, de "Aumento dos circuitos de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU)", bem como a consequente modificação do contrato de "Prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão". _____

2 – Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, para efeitos de revogação da deliberação datada de 1 de junho de 2023." _____

_____

_____DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR._____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____

PARTIDO SOCIALISTA: _____

1 – REDUÇÃO DA TAXA DE COBRANÇA DO IMI PARA 0,30%. _____

Dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, cujo teor se transcreve:_____

"Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão cobra o segundo Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) mais elevado do distrito de Braga; _____

Em outros 12 municípios do distrito de Braga é cobrado menos IMI do que em Vila Nova de Famalicão; _____

Reduzir a despesa com o IMI, nomeadamente para as famílias, é dar mais qualidade de vida aos Famalicenses, contribuindo para que esse montante poupado seja mobilizado, em muitas das situações, para a aquisição de bens essenciais; _____

A redução do IMI é uma forma indireta de ajudar as famílias a lidar com o esforço financeiro no seu orçamento familiar em virtude do impacto da inflação originada em vários fatores de ordem mundial. _____

Pelo exposto, os Vereadores do Partido Socialista propõem: _____

- que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere uma descida da taxa de IMI atualmente cobrada no município, reduzindo a cobrança para a taxa mínima de 0,30%." _____

_____REJEITADA POR MAIORIA, COM OS VOTOS CONTRA DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA COLIGAÇÃO PPD/PSD-CDS/PP.

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram doze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata._____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 7 de dezembro de 2023, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: